

Paraíba, 03 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2426

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 29/2009

Portaria Nº 27/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonerar a Sra. Cosma Severo da Silva, do cargo de Assessor de Vereador desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de setembro de 2019.

SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:582CB4A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 282019

Portaria Nº 28/2019

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonerar a Sra. Gisele Batista Feliciano, do cargo de Assessor de Vereador desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de setembro de 2019.

SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**0698CE97

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 292019

Portaria Nº 29/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonerar o Sr. Valdevan Paulo Rodrigues, do cargo de Assessor de Vereador desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de setembro de 2019.

SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**E03C6117

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 30/2019

Portaria Nº 30/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonerar a Sra. Risele Ponciano Nunes, do cargo de **Assessor de Vereador** desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de setembro de 2019.

SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: 1C938163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-319/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-319/2019 Caaporã em 02 de Setembro 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 55 da Lei 427, de 26/03/2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora FABIANA FILGUEIRA DA ROCHA, portadora da cédula de Identidade RG nº 6033605 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 044.696.014-46 para o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-IPSEC.

Art.2 º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 02 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**28DF7475

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Errata - Pregão Presencial nº 00029/2019, no tópico 3.2 (Das Condições de Participação), do presente edital, e no Termo de Referencia no Item 2, DAS ESPECIFICAÇÕES, fica incluído da garantia e condições de fornecimento. Maiores informações no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117.

Cabaceiras - PB, 02 de Setembro de 2019.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CB721A76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICO (PORTAL EM CABACEIRAS E PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 429.902,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 30 de Agosto de 2019

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: AE80E828

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Setembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a reforma do Estádio Walter Leite Braga no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 857102/2017/ME/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 02 de Setembro de 2019

OSVALDO CIRILO FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FDA59D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2019

1.0 - DO OBJETIVO

Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Conceição: 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO ; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 5 (cinco) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

GP TRES LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - ME - Valor: R\$ 35.000,00.

Conceição - PB, 02 de Agosto de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:775BF076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2019

OBJETO: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00058/2019, que objetiva: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GP TRES LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 14.665.975/0001-43.

Valor: R\$ 35.000,00.

Conceição - PB, 02 de Agosto de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregocira Oficial

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**A7971EBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 552/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 186/2019, e Empossado: **IGOR JOSÉ FERREIRA SÉRGIO,** inscrito(a) no RG sob n° 4057119 SSDS/PB, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **IGOR JOSÉ FERREIRA SÉRGIO**, inscrito(a) no RG sob n° 4057119 SSDS/PB, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:454A045E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 555/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 142/2019, e Empossada: **PALOMA RAFAEL DA PAZ**, inscrito(a) no RG sob n° 3794503 SSDS/PB, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **PALOMA RAFAEL DA PAZ**, inscrito(a) no RG sob n° 3794503 SSDS/PB, do Cargo Efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4FC8791F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 553/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 106/2019, e Empossada: **POLYANA RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrito(a) no RG sob n° 3366672 SSDS/PB, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **POLYANA RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrito(a) no RG sob n° 3366672 SSDS/PB, do Cargo Efetivo de Orientador Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: DC706B09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 554/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 125/2012, e Empossada: SUÊNIA TRINDADE RANGEL, inscrito(a) no RG sob n° 3720997 SSDS/PB, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **SUÊNIA TRINDADE RANGEL**, inscrito(a) no RG sob n° 3720997 SSDS/PB, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F6A9C5A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 444/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 230/2019, e Empossada: **JULIANA FREITAS NEVES FURTADO**, inscrito(a) no RG sob n° 20172628304 SSP/PB, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **JULIANA FREITAS NEVES FURTADO,** inscrito(a) no RG sob n° 20172628304 SSP/PB, do Cargo Efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7C651C53

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 499/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO KEIRTON NUNES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob nº 066.281.553-07, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde – UBS – Sítio Saco da Ingazeira e Âncora do Sítio Cabaças dos Martins, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**748B7D19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 500/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) JOSIANE BARBOSA XAVIER, inscrito(a) no CPF sob nº 084.306.174-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde – UBS – Bairro Nossa Senhora de Fátima e Academia de Saúde, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**ED8BE169

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 501/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) NILAMARQUES BEZERRA LEITE, inscrito(a) no CPF sob n°

113.369.734-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Farmácia Básica e Melhor em Casa com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EF841185

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 502/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) KENYO DENIS LACERDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob n°126.813.884-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Especialidades Médicas - CEMEC com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:48598B92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 503/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DAS DORES LACERDA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob n°854.699.634-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Sala de Imunização e Sede da

Secretaria Municipal de Saúde com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B77FD5D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 504/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a) **JOSEPH SOARES RIBEIRO,** inscrito(a) no CPF sob nº 125.588.254-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:18AFCBF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 505/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) DAHILTON SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob nº 032.612.664-30, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto aos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:21F2F7E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 506/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) JONATHAN SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 030.353.923-23, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto aos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9C1D8C90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 507/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) MARIA ELIENE SOARES FERREIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF sob n° 047.218.854-23, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 1BE42C45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 508/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA ANDRADE DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF sob nº 058.199.224-50, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:28260223

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 509/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) ANNA MIKAELLY DE SOUSA TAVARES, inscrito(a) no CPF sob n° 082.409.504-93, ocupante do cargo de Enfermeira USF, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 14F09C47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 510/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) SHEYLA DAYANE VIEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob n° 044.408.364-29, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Programa Melhor em Casa com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4A297704

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 511/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) KALINE RAIANE DINIZ LACERDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 074.663.324-63, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0D6D86F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 512/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) NATÃ ALISON DE OLIVEIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF sob nº 078.155.764-00, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Programa Melhor em Casa com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7646D2E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 513/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) RODRIGO QUEIROGA DE MOURA, inscrito(a) no CPF sob nº 700.657.434-07, ocupante do cargo de Odontólogo-USF, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito Mata Grande com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:C6AF92E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 514/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) PATRÍCIA ALVARENGA LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº 038.667.954-16, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Programa Melhor em Casa com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5DCD5125

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 515/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) CLARISSA MARIA PAULINO DUARTE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº 096.419.924-65, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DC7D622E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 516/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) MAIRTON HOLANDA RAMALHO, inscrito(a) no CPF sob nº 051.327.774-90, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Especialidades Médicas (CEMEC), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:86F282EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 517/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) JOSÉ GOMES FEITOSA JÚNIOR inscrito(a) no CPF sob nº 102.152.904-45, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Sede da Secretaria de Saúde, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F9519C3D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 518/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) WESLEY CABRAL PINTO DA SILVA inscrito(a) no CPF sob nº 116.551.214-99, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde — UBS do Distrito de Mata Grande, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**48A4BFE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 519/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) RAYANE LOPES DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob n° 094.715.954-10, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B64E6A8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 520/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) ESPEDITO VANDERLEY FEITOSA inscrito(a) no CPF sob nº 094.559.464-08, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**303167A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 521/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) EDLANE VIEIRA PESSOA ROLIM inscrito(a) no CPF sob nº 011.668.824-62, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**918833BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 522/2019 "Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) CHRISTIALY KALIANE GERALDO DE LIMA inscrito(a) no CPF sob n° 059.047.854-02, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite , com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**48954AD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 523/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) JUCIANY MARTINS MEDEIROS SALVADOR inscrito(a) no CPF sob n° 076.251.534-10, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite , com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**322251D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 524/2019 "Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a) **GILSON PEREIRA DE SOUTO** inscrito(a) no CPF sob nº 092.895.964-30, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite , com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8B73CBAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 525/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) MARIA SINELANDIA DE SOUSA SANTOS inscrito(a) no CPF sob nº 798.284.934-20, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Programa Melhor em Casa, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8FE69E27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 526/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) EDNA DO NASCIMENTO PEREIRA NUNES inscrito(a) no CPF sob nº 092.402.524-79, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Especialidades Médicas (CEMEC), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DB0B444E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 527/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) DILIANI SILVESTRE MARTINS inscrito(a) no CPF sob n° 069.024.574-25, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde – UBS Novo Horizonte com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FAE90607

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 528/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) JORDANA FELIX DE SOUSA inscrito(a) no CPF sob nº 088.377.344-92, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Programa Melhor em Casa com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**935422BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 529/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) VANDERLÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO inscrito(a) no CPF sob nº 124.583.604-83, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde — UBS Bairro Nossa Senhora de Fátima, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**208697CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 530/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) FATYMA LUANNA DE LUCENA DINIZ inscrito(a) no CPF sob nº 059.833.784-90, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde — UBS Sítio Saco da Ingazeira e Âncora Sítio Cabaças dos Martins com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8BF39021

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 531/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) POLYANA RODRIGUES OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob nº 084.092.994-37, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado(a), na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D5075FE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 532/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) LUCAS DE SOUSA BARROS inscrito(a) no CPF sob nº125.872.114-76, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro, lotado(a), na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**ED9CB530

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 533/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) CARLA CRISTINA NEIVA inscrito(a) no CPF sob nº 270.420.778-06, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro, lotado(a), na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atribuições junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E9ABF67F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 534/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) DAMIANA ELIANE DA SILVA MONTEIRO inscrito(a) no CPF

sob n° 058.470.804-17, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F João Tomaz de Almeida (Sítio Três Pedras), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EC185020

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 535/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) PAULA ANDREA GOMES DE SOUSA inscrito(a) no CPF sob nº 033.133.844-04, ocupante do cargo de Professor — Anos Iniciais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Antônio Xavier Martins (Sítio Cabaças dos Xavier), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9D782E07

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 536/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) SAMARA SILERE DA SILVA inscrito(a) no CPF sob nº 105.463.094-10, ocupante do cargo de Professor — Anos Iniciais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar

suas atribuições junto a E.M.E.F Manoel Martins (Sítio Cachoeira dos Carvalho), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 1365DD03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 537/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA GABRIELLA DE SOUSA TAVARES inscrito(a) no CPF sob n° 082.719.164-24, ocupante do cargo de Professor — Anos Iniciais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Hozano Miguel de Sousa (Distrito de Mata Grande), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:5DC5320C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 538/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) FABIANA GOMES DE SOUSA inscrito(a) no CPF sob nº 094.766.544-73, ocupante do cargo de Professor — Anos Iniciais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Arlindo Batista Palitot (Distrito de Monte Video), com carga horária disciplinada na Lei Complementar

Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:C4AC02F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 539/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) PALOMA RAFAEL DA PAZ inscrito(a) no CPF sob n° 099.314.694-55, ocupante do cargo de Professor — Anos Iniciais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Izabelnete Pires Ramalho (Sítio Brito), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6B9B4295

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 540/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) SUÊNIA TRINDADE RANGEL inscrito(a) no CPF sob nº 096.817.734-46, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Raimunda Leite Sobrinha com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**61F1D445

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 541/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a) **IGOR JOSÉ FERREIRA SÉRGIO** inscrito(a) no CPF sob nº 122.917.844-98, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Francisco de Oliveira Braga com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:893C1624

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 542/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) KARLA VERNAIDE ALVES BEZERRA PEREIRA inscrito(a) no CPF sob n° 038.641.264-28, ocupante do cargo de Monitor de Creche na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a Creche Fabíola Michele Xavier Evangelista com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:207E8C2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 543/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) JOSÉ IGOR GUIMARÃES GOMES inscrito(a) no CPF sob n° 121.494.234-21, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F João Tomaz de Almeida (Sítio Três Pedras), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D1E8DEC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 544/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) KALINE PEREIRA DE ARAÚJO inscrito(a) no CPF sob nº 130.776.404-57, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Manoel Martins (Sítio Cachoeira dos Carvalho), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AAB9D979

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 545/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) ERALDO AUGUSTO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF sob nº 077.040.534-77, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Arlindo Batista Palitot (Distrito de Monte Video), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DC792D8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 546/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a) **SÉRGIO ALVES DE FIGUEIRÊDO** inscrito(a) no CPF sob nº 077.040.534-77, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F José Raimundo de Sousa Neto (Padre Zé), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:1E24605C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 547/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) CICERA SILENE DE SOUSA FURTADO inscrito(a) no CPF sob nº 034.712.363-50, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Major Otoni Rangel (Sítio Lira), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**13B07DD4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 548/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) BRAZONIA GOMES PEREIRA inscrito(a) no CPF sob nº 075.748.144-22, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Raimunda Leite Sobrinha, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:87AE7658

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 549/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) CARLÚCIO PONCIANO DA SILVA inscrito(a) no CPF sob nº 032.855.044-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Travessão (Sítio Travessão), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D481B593

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 550/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO ALVES DE SOUSA inscrito(a) no CPF sob nº 061.031.434-38, ocupante do cargo de Agente de Vigilância na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.F Raimunda Leite Sobrinha, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D70D5ED3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar condicionado para as diversas secretarias do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO; 12.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1003.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de 05.000 - SECRETARIA Finanças; DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2022 - Manutenção de outros Programas do FNDE; 12.368.1009.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.000 - SECRETARIA DE SÁUDE; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica-PAB-FIXO; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 -Manutenção das Ativid. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.001 -**FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 08.244.1014.1048 - Aquisição de Equipamentos para a Assistência Social; 08.244.1014.1051 - Estruturação da Rede de Serv. de Proteção Social Básica; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 15501/2019 - 29.07.19 -FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415 - R\$ 39.600,73.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**023B4669

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 02 DE AGOSTO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00058/2019, que objetiva: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- GP TRES LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ: 14.665.975/0001-43. Valor: R\$ 35.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:CACA9E79

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2019.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 15801/2019 - 06.08.19 - GP TRES LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 35.000,00.

Conceição - PB, 06 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito 364.946.234-68 Contratante

GP Tres Locação de Veiculos e Transportes LTDA - ME PRISCILLA CRISTINA DA SILVA ALENCAR 009.189.524-33

Contratado

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:72ABFF6D

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 19 DE AGOSTO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de Técnico em Engenharia, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das diversas secretarias do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- NÁDJA MUNIZ DA COSTA ANGELO.

CPF N°. 365.035.174-91 Valor: R\$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6E173565

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 19 DE AGOSTO DE 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2019: Contratação de Técnico em Engenharia, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das

diversas secretarias do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- NÁDJA MUNIZ DA COSTA ANGELO. CPF №. 365.035.174-91 Valor: R\$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C001F6E4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Técnico em Engenharia, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das diversas secretarias do Município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019.

DOTAÇÃO: Recursos: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/08/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40501/2019 - 20.08.19 - NÁDJA MUNIZ DA COSTA ANGELO - R\$ 36.000,00.

Conceição - PB, 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito 364.946.234-68 Contratante

NÁDJA MUNIZ DA COSTA ANGELO

CPF N°. 365.035.174-91 Contratado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**08BE8CF0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, nos termos da Proposta MS n.º 04223.191000/1180-11 e conforme projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64. Licitantes Inabilitados: IG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: CONSTRUÇÕES 22.065.574/0001-67, PRIIMEE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, COPEME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.414.236/0001-32, DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 23.916.946/0001-06, CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.786/0001-99, NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 22.576.181/0001-31, CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, EMPROTEC ENGENHARIA EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO 10.465.480/0001-10, CIVIL LTDA, CNPJ: **MARTINS** CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 21.645.432/000120, E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40 e CONSTRUTORA HS EIRELI, CNPJ: 31.246.932/0001-42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/09/2019, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede - PB, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIAMembro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0FCE7345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: Nenhum. Licitantes Inabilitados: EMPROTEC ENGENHARIA EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 10.465.480/0001-10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica - se que em não havendo interposição de recursos e como todos os licitantes foram inabilitados, a Administração concede aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações, conforme estabelece o art. 48, § 30, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede - PB, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIAMembro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:67FB7519

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 41/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2064 Programa de Saúde Bucal – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 19.082,16 (Dezenove Mil Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 02 de setembro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8386A715

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 41/2018.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,

Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde — SUS (ESTADUAL) — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo 10.301.2014.2063 — Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 — Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 — Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 — PMAQ (Atenção Básica) — Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2064 Programa de Saúde Bucal — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 17.743,45 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 02 de setembro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:44943D91

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 41/2018.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2064 Programa de Saúde Bucal – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30. Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 14.804,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 02 de setembro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2DA10E9E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical CANINANA DO FORRÓ, no dia 23 de setembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB, através da empresa **ANTÔNIO DEVANILDO DO CARMO – ME/CANINANA PRODUÇÕES**, CNPJ nº 13.576.015/0001-44.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 23 de setembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 26 de agosto de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:196902B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ANTÔNIO DEVANILDO DO CARMO – ME/CANINANA PRODUÇÕES, CNPJ nº 13.576.015/0001-44.

<u>OBJETO</u>: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical CANINANA DO FORRÓ, no dia 23 de setembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO:</u> Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 23 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 27 de agosto de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2508C2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ADUÍLIO MENDES, no dia 23 de setembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB, através da empresa **ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME**, CNPJ nº 27.026.148/0001-51.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 23 de setembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 26 de agosto de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0C00E35F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME, CNPJ nº 27.026.148/0001-51.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ADUÍLIO MENDES, no dia 23 de setembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO:</u> Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2087 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 23 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 27 de agosto de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**03EE60A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

O Pregoeiro Oficial do Município torna público que ositens: 1, 2, 6, 11 e 12, referentes ao certame supracitado, foram considerados DESERTOS.

Aparecida, 19 de Agosto de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**6E00D979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 13 de Setembro de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 02 de Setembro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:648450CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Aparecida. Data e Local: 13 de Setembro de 2019 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está Oficial disponível no Portal do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Paraíba: Tribunal Estado de Contas do da https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 02 de Setembro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**F42C64AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços gráficos de confecção e impressão de formulários padronizados de uso da Prefeitura Municipal de Aparecida. Data e Local: 13 de Setembro de 2019 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal Paraíba: de Contas do Estado https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 02 de Setembro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**0309F11F

GABINETE DO PREFEITO ATO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

Em face da não assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato pela empresa FRANCISCO EDILSON VIEIRA, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 03/07/2019, página 7, fls., cancela-se a homologação dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 11 - 13 - 14 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25, em favor da referida empresa.

Em observância ao princípio da celeridade, determina-se ao pregoeiro para examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, para declarado vencedor dos itens remanescentes, nos termos do inciso XVII da Lei 10.520/2002.

Aparecida - PB, 01 de Agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**D5588AE9

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR os itens: 1, 2, 3, 4, 11, 13, 14, 20, 21, 22, 24 e 25, no valor total de R\$ 140.670,00 (cento e quarenta mil seiscentos e setenta reais), em favor da empresa F. SARMENTO PNEUS LTDA, segundo classificado no certame, nos termos do inciso XVII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme despacho de adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e cumpra-se.

Aparecida - PB, 21 de Agosto de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**B9D30A43

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00022/2019. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00136/2019 - 08.07.19 - A JULIANNY LIMA DA SILVA - R\$ 133.027,00; CT Nº 00158/2019 - 21.08.19 - F. SARMENTO PNEUS LTDA - R\$ 70.335,00.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:5D8196A2

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO JURANDIR APRIGIO DE SOUSA - R\$ 13.250,00; JOSÉ GOMES DE ANDRADE - R\$ 16.000,00; LUCIANO VICENTE LEONEL JUNIOR - R\$ 5.000,00.

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:BDD34C44

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos de convênio de transporte escolar/Governo do Estado, PNATE e Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa nº 339036 - serviço de terceiro pessoa física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00149/2019 - 20.08.19 - FRANCISCO JURANDIR APRIGIO DE SOUSA - R\$ 13.250,00; CT Nº 00150/2019 - 20.08.19 - JOSÉ GOMES DE ANDRADE - R\$ 16.000,00; CT Nº 00151/2019 - 20.08.19 - LUCIANO VICENTE LEONEL JUNIOR - R\$ 5.000,00.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: 797B8049

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cimento, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA - R\$ 47.000,00.

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:1E1C0BD5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cimento, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00024/2019. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00157/2019 - 20.08.19 - FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA - R\$ 18.800,00.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:F503CFE4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00025/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos, de meio fio e de muro granítico destinados ao município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019

22

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:D5FA245F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00026/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA - R\$ 15.000,00; FÁBIO SOARES DE LIMA - R\$ 30.000,00; FRANCIMAR FRANCISCO CABOCLO - R\$ 30.000,00; FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA - R\$ 72.000,00; MARCIO LUCIO DE SOUSA - R\$ 30.000,00.

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Ticicito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**97E905B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00026/2019. DOTAÇÃO: FNAS, FNDE, FUNDEB 40%, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 20/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT N° 00152/2019 - 20.08.19 - ANTONIO FRANCISCO PEREIRA - R\$ 15.000,00; CT N° 00153/2019 -20.08.19 - FÁBIO SOARES DE LIMA - R\$ 30.000,00; CT N° 00154/2019 - 20.08.19 - FRANCIMAR FRANCISCO CABOCLO -R\$ 30.000,00; CT N° 00155/2019 - 20.08.19 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA - R\$ 72.000,00; CT N° 00156/2019 - 20.08.19 - MARCIO LUCIO DE SOUSA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**73B025F0

GABINETE DO PREFEITO ATA_PREGÃO 26 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00026/2019-02

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o

referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FÁBIO SOARES DE LIMA

CPF nº 060.929.894-17 RUA PROJETADA, S/N

CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000

(083) 981797481

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- $4.3~\mathrm{O}$ pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizarse-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Contratante

FÁBIO SOARES DE LIMA

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6° da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: FÁBIO SOARES DE LIMA

CPF nº 060.929.894-17

RUA PROJETADA, S/N

CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000

(083) 981797481

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Contratação por empreitada/ tarefa, sem fornecimento de materiais, referente a serviços mecânicos de prevenção e manutenção de veículos de grande porte e máquinas pesadas.	Hora/ Home	500	60,00	30.000,00
Total:			30.000,00		

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019.

FÁBIO SOARES DE LIMA

060.929.894-17

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:20985F44

GABINETE DO PREFEITO ATA PREGÃO 26 2019 03

ATA DE REGISTRO DE PRECOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** ATA Nº RP 00026/2019-03

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar - Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n°s 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCIMAR FRANCISCO CABOCLO CPF nº 032.603.274-60 RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 401 CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000

(083) 981879080

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:

- 7.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizarse-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Contratante

FRANCIMAR FRANCISCO CABOCLO

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6° da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: FRANCIMAR FRANCISCO CABOCLO

CPF nº 032.603.274-60

RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 401 CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000 (083) 981879080

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades da SECRETRIA INFRAESTRUTURA, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapiseo reboco e 5 emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elêtricas e hidrosanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares. 30,000,00	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	5	a serem contratados para a execução das atividades da SECRETRIA DE INFRAESTRUTURA, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de cerâmica e piso; Pequenos eviçtos de instalações elétricas e hidrosantárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços	diária	300	100,00	30.000,00

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019.

FRANCIMAR FRANCISCO CABOCLO 032.603.274-60

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: EF6371DC

GABINETE DO PREFEITO ATA PREGÃO 26 2019 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00026/2019-05

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MARCIO LUCIO DE SOUSA

CPF nº 069.510.624-47

RUA IZIDRO GOMES DE SÁ, S/N

VILAR DOS OLIVEIRA - APARECIDA - PB - 58823-000

(083) 981599171

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fíxos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do obieto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. 7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizarse-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

MARCIO LUCIO DE SOUSA

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: MARCIO LUCIO DE SOUSA

CPF n° 069.510.624-47 RUA IZIDRO GOMES DE SÁ, S/N VILAR DOS OLIVEIRA - APARECIDA - PB - 58823-000 (083) 981599171

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades da SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, consistirá especificamente, Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrosanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares.	diária	300	100,00	30.000,00
Total:					30.000,00

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019.

MARCIO LUCIO DE SOUSA 069.510.624-47

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**D98837C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **SEBASTIÃO LUIZ CORREIA DA SILVA**, Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula nº 2014915, com lotação fixada na Secretaria de Administração, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 1º da Lei 10.887/04 e ainda Art. 17, I, II e III, da Lei Municipal nº 080/2009.

Barra de Santa Rosa, 02 de setembro de 2019.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**E4D709C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 067/2019

PORTARIA Nº. 067/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. HERMESON SILAS GUEDES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO – C. C. - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 30 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:20693D35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 066/2019

PORTARIA Nº. 066/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. HERMESON SILAS GUEDES FERREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLA - C. C. - 3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 30 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 79BC66E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 12/2019 De 02 de setembro de 2019.

DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Brenda Magno de Lima Pontes Farias do cargo de provimento em comissão de Assistente de Informática, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na PORTARIA-SUPER Nº 011/2019, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 16 de maio de 2019.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de agosto de 2019.

Art. 4º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente

Publicado por:

Diêgo de França Medeiros

Código Identificador:F81223AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 -

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 13 de SETEMBRO de 2019, às 08 h (oito horas), Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, conforme detalhamento constante do Edital.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 307/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3313-1100. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 02 de Setembro de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3CB5AAEB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 615/2019

DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºTodo processo licitatório (PREGÃO, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA, CONCURSO E LEILÃO) realizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, autarquias e fundações, será gravado em áudio e vídeo e transmitido ao vivo por meio da internet, através dos Portais disponíveis.

Parágrafo Primeiro: A gravação das sessões se dará em meio eletrônico e mídia para serem anexados nos respectivos processos

Parágrafo Segundo: Deverá constar no edital das licitações a previsão da gravação e transmissão ao vivo, bem como que a mídia a elas relacionada será anexada ao processo licitatório.

Art. 2ºPara efeito do disposto no Art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá a fase de lances, os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único: Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 3º - As sessões que, excepcionalmente, não puderem ser gravadas ou transmitidas em tempo real, deverão ser devidamente justificadas por escrito, apontando a impossibilidade, pela Comissão de Licitação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - PB, 02 de Setembro de 2019.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0EF0CF94

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 616/2019

CRIA A CASA DOS CONSELHOS, DESTINADA A ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO E PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, ou órgão equivalente da estrutura do Poder Executivo Municipal, a CASA DOS CONSELHOS, órgão destinado a organizar o trabalho dos Conselhos Municipais e promover a divulgação destas entidades junto à população do Município de Boa Vista.

Art. 2°A CASA DOS CONSELHOS tem por finalidade:

- I -organizar, compatibilizando os pedidos encaminhados para realização da reunião no espaço físico da CASA DOS CONSELHOS, e divulgar as reuniões dos Conselhos Municipais;
- II -guardar, registrar e dar publicidade às atas e documentos dos Conselhos Municipais, criando arquivo próprio;
- III -divulgar, em conjunto com os Conselhos Municipais, temas e informações sobre assuntos de interesse de tais entidades;
- IV -responder ou, quando for o caso, encaminhar ao Conselho Municipal competente requerimentos, reivindicações e documentos que lhe sejam encaminhados por qualquer pessoa, desde que pertinentes à atuação dos Conselhos Municipais;
- V -fomentar a participação popular nos Conselhos Municipais;
- VI -divulgar a importância de atuação dos Conselhos Municipais;
- VII -promover a educação para o exercício da cidadania.
- Art. 3ºSão formas de atuação da CASA DOS CONSELHOS, entre outras, visando atingir suas finalidades dispostas no artigo anterior:
- I -desenvolver projetos com comunidades, relacionados ao exercício da cidadania;
- II -promover palestras, ações educativas e parcerias com escolas municipais, da rede pública e particular;
- III -articular com os Conselhos Municipais para promover a publicidade de suas atividades, documentos e suporte à atuação;
- IV -celebrar parcerias com entidades da sociedade civil, cujo objeto seja a divulgação dos Conselhos Municipais ou a educação para a cidadania;
- V -dar assistência técnica e institucional, diretamente ou por meio de parcerias, quando necessário, para auxiliar e promover o funcionamento de entidades de representação popular que apresentem problemas crônicos de funcionamento;
- VI -divulgar amplamente suas atividades, através dos mais diversos meios existentes, presenciais e digitais;
- VII -realizar encontros e recebimento de sugestões e apontamentos pelas entidades da Sociedade Civil Organizada ou por qualquer interessado.
- **Art. 4º**A gestão e a direção da CASA DOS CONSELHOS será realizada pela COMISSÃO DOS CONSELHOS, composta pelos Presidentes dos Conselhos Paritários constituídos.
- § 1ºOs membros da COMISSÃO escolherão entre si o presidente, o vice-presidente e o secretário-geral,que terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
- **Art. 5º**A CASA DOS CONSELHOS deve ser aberta ao público, franqueado acesso à biblioteca e à videoteca a serem montadas, podendo obter cópias de documentos e informações de interesse do funcionamento dos Conselhos, mediante requerimento.
- **Art.** 6ºOs Conselhos Municipais deverão realizar suas reuniões no espaço físico onde funcionar a CASA DOS CONSELHOS, que passará a ser referência espacial para a gestão participativa na cidade.
- § 1ºO Presidente de cada Conselho, ou Secretário responsável pelo agendamento das reuniões, deverá comunicar por escrito ou mensagem eletrônica à CASA DOS CONSELHOS, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data da reunião a ser realizada e sua pauta, devendo a CASA DOS CONSELHOS confirmar o agendamento no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- § 2ºA fim de garantir a participação popular nos assuntos de interesse da cidade, fica vedada a realização de reuniões de diferentes

Conselhos Municipais no mesmo dia, devendo ser observado o § 1º para o adequado e tempestivo agendamento e divulgação das reuniões e pautas.

- § 3ºEm se tratando de tema de extrema relevância, assim declarado pela COMISSÃO DOS CONSELHOS ou pelos Conselhos Municipais, a reunião deverá ser agendada pela CASA DOS CONSELHOS no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos e promovida ampla divulgação da pauta.
- § 4ºA CASA DOS CONSELHOS poderá, excepcionalmente, marcar a reunião em outro local.
- § 5ºAs reuniões deverão ser realizadas em horário que permita a participação da população, conforme ato normativo editado nos termos do art. 9º desta Lei.
- § 6ºO Poder Executivo, através da pasta pertinente, deverá fornecer o apoio administrativo, incluindo a elaboração de atas, necessário ao funcionamento dos Conselhos Municipais.
- Art. 7ºEm cumprimento àLei Federal nº 12.527/2011, ficam os Conselhos Municipais obrigados a disponibilizar à CASA DOS CONSELHOS cópias das atas das reuniões realizadas, devidamente assinadas pelos presentes, assim como dos demais materiais e documentos pertinentes aos Conselhos, para fins de acondicionamento, arquivo e publicidade.
- § 1ºA CASA DOS CONSELHOS deverá manter arquivo organizado dos documentos pertinentes aos Conselhos Municipais, para consulta pública por qualquer pessoa, ressalvados os casos de sigilo previstos naLei Federal nº 12.527/2011, obedecido o procedimento para a decretação do sigilo disposto no mesmo diploma legal.
- $\$ 2ºO prazo para o envio da ata é de 10 (dez) dias corridos após a aprovação na forma regimental.
- § 3ºOs Conselhos Municipais devem manter atualizados na CASA DOS CONSELHOS os atos de nomeação dos membros, regimento interno e todos os demais documentos pertinentes à sua atuação.
- § 4ºO não cumprimento do disposto neste artigo, além de sujeitar os responsáveis às sanções previstas naLei Federal nº 12.527/2011e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) por violação ao princípio da publicidade, acarreta a cassação do Presidente e do Secretário Executivo do Conselho Municipal, depois de notificados por 02 (duas) vezes com prazo de 15 (quinze) dias cada um, não podendo concorrer para novas eleições no prazo em que se encerraria o mandato.
- **Art. 8º**A CASA DOS CONSELHOS, através da COMISSÃO DOS CONSELHOS, poderá editar atos normativos em matéria afeta aos Conselhos Municipais e a presente Lei, objetivando o fiel cumprimento de suas disposições.
- **Parágrafo único.**No procedimento para a edição de atos normativos referido no*caput* deverão ser ouvidos e considerados todos os apontamentos e sugestões, assim como elaborada exposição de motivos que permita aos interessados compreenderem o conteúdo, razões e alcance do ato normativo editado.
- **Art. 9°.** A CASA DOS CONSELHOS deverá divulgar relatório anual de suas atividades, franqueando, sempre, a possibilidade de sugestões e apontamentos pela população.
- § 1ºAo menos uma vez por mês, a COMISSÃO DOS CONSELHOS ficará à disposição de qualquer interessado para a realização de reunião e encontro pessoal, cujo objetivo será ouvir e debater questões de sua competência.
- § 2ºA CASA DOS CONSELHOS deve primar por uma gestão democrática, ouvindo e considerando todas as contribuições para a tomada de suas decisões.
- **Art. 10º.**Durante o mandato, os membros da COMISSÃO DOS CONSELHOS somente poderão ser afastados em casos de violação aos impedimentos previstos no art. 5º desta Lei, cometimento de ato que configure improbidade administrativa, conformeLei Federal nº 8.429/1992, ou por deliberação unânime dos demais membros da COMISSÃO.
- § 1ºO afastamento deverá ser precedido da instauração de procedimento administrativo em que se garanta o contraditório e a ampla defesa.
- § $\hat{2}^{o}$ Ocorrendo o afastamento, novo membro será nomeado, em conformidade com o Decreto de criação da COMISSÃO DOS CONSELHOS, para cumprir o restante do mandato do membro afastado.

Art. 11°.O Poder Executivo, a partir da promulgação desta Lei, deverá prover a CASA DOS CONSELHOS dos recursos, equipamentos e infraestrutura necessária para a consecução de suas finalidades e a realização das reuniões dos Conselhos Municipais.

Parágrafo único.Os recursos mencionados no*caput*incluem a capacitação dos membros da COMISSÃO DOS CONSELHOS e demais servidores lotados no órgão CASA DOS CONSELHOS.

Art. 12°.As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 13°.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E28A8E7B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 617/2019

ALTERA LEI Nº 113/1999 QUE CRIA O HINO MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 113 de 13 de setembro de 1999 passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 1º - Fica criado o Hino Municipal de Boa Vista, de autoria do Sr. Roniere Leite Soares, após escolha feita pelos jurados que compuseram a mesa para escolha do hino municipal da cidade, no último dia 28 de agosto de 1999, no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, cuja letra segue em anexo e faz parte integral da presente Lei, dando-se a presente homologação por esta Lei, subscrito por todos os vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

ANEXO I – LEI 617/2019

Hino do Município de Boa Vista – Estado da Paraíba (Melodia e Poesia: Roniere Leite Soares)

Aprovado em Concurso Público promovido pelo Poder Legislativo em 21/08/1999 – Lei Nº 113/99, de 13/09/1999 – publicado no Mensário Oficial nº31, ano III, de 01 a 30 de Setembro de 1999.

Comissão Julgadora: Teatrólogo e Jornalista Wilson Maux, Advogado e Musicólogo José Cláudio Baptista e Compositor e Maestro Antônio Guimarães Correia (autor da melodia do hino de Campina Grande-PB).

Canto I:

Boa Vista seu povo, lado a lado, Se resume a um corpo são com mente sã, Sob as bênçãos que surgiram no passado E que regem os passos firmes do amanhã... Consagrada em sons de obra prima, Mão sutil da Paraíba artesanal, Filha nobre do céu de rubro clima, Terra-Mãe da bentonita original.

Refrão:

Pendão de formas de amor,

Clarão de afã multicor Que adorna as nossas vidas em troféu, Tu és o apogeu de um poema Que aborda num só tema Cinza e verde num só céu! Quartel das tropas de paz, Cordel que exposto em cartaz, Exclama em voz imprensa no papel:

Ó casa edificada em pedras mil Que aos vinte e nove de abril És para sempre a Mãe Fiel!

Canto II:

Ó refúgio que em meio à estiagem Planta e rega nos liceus e coliseus, Caatinga que te veste de folhagem -Prova vária do poder de um só Deus! Chão cercado ao sol de pau-a-pique, Que reluz de Santa Rosa ao Cariri, Preciosa qual flor do xique-xique, Tão eterna quanto o brilho de um rubi!

Refrão:

Pendão de formas de amor,
Clarão de afã multicor
Que adorna as nossas vidas em troféu,
Tu és o apogeu de um poema
Que aborda num só tema
Cinza e verde num só céu!
Quartel das tropas de paz,
Cordel que exposto em cartaz,
Exclama em voz imprensa no papel:
Ó casa edificada em pedras mil
Que aos vinte e nove de abril
És para sempre a Mãe Fiel!

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B75CC76F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 618/2019

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função - 10: Saúde

Sub-Função – 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa – 1007: Saúde de Qualidade para Todos

Ação - 1015: Construir, Ampliar e Melhorar Unidades de Saúde do

Município

Fonte de Recursos: Próprios

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
10.302.1007- 1015	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	380.000,00
TOTAL		380.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2019, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8E59CAC0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 036/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12. O Valor Global da presente licitação é R\$ 109.060,00 (cento e nove mil e sessenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E92CD707

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 038/2019 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 038/2019 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOSPROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS — CNPJ 19.297.022/0001-93 - Valor: R\$ 68.400,00; MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI — CNPJ 19.904.801/0001-00 - Valor: R\$ 65.000,00. O Valor Global da presente licitação é R\$ 133.400,00 (centro e trinta e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EC832EF7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 039/2019 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza

o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 039/2019 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS PARA ESTA PREFEITURA, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP - CNPJ 40.979.684/0001-30. O Valor Global da presente licitação é R\$ 109.260,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CB7E6FC5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 040/2019 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 040/2019 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSE PAULINO DA CUNHA 13947141491 - CNPJ 12.426.297/0001-30. O Valor Global da presente licitação é R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8F3B73E7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 041/2019 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 041/2019 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA - CNPJ 09.217.787/0001-12. O Valor Global da presente licitação é R\$ 25.236,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:347810B1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 042/2019 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 042/2019 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO FUTURA DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS A ELA VINCULADOS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA 09531385424 -CNPJ 30.832.303/0001-75. O Valor Global da presente licitação é R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: D29E4E6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, formada pelos seguintes: Severino Vieira de Lima Júnior -Presidente, Pedro Alves de Carvalho e Jose Genilson Soares Freire -Membros, julga improcedente a impugnação movida pela empresa D2R3 Serviços de Construção Civil Eireli, CNPJ 32.666.677/0001-50 ao edital da TP nº 0003/2019, visto que o certame aconteceu na data de 31/07/2019 ás 08:00 onde a referida empresa só protocolou seu instrumento de impugnação do edital no dia 02/09/2019. Conforme art. 41 da 8.666/93 no seu parágrafo 1º diz:

§1ºQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.

Como se não bastece, a assinatura constando no documento pessoal, ou seja, na CNH, nº Registro 03507761320, emitida em 27/04/2015, acostada na documentação de habilitação referente ao certame (TP 003/19), não se compara com as assinaturas das declarações e outros documentos juntados a documentação de habilitação, conforme o que diz a lei nº 13.726/2018:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

Portanto, julga-se IMPROCEDENTE a impugnação acima mencionada.

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR Presidente da CPL.

Caiçara, 02/09/19.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior Código Identificador:38D88C3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 887/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar VALÉRIA DAYANE DEOCLECIANO ARAÚJO, portadora do RG. nº. 2.752.529 - 2 VIA-SSDS/PB e CPF nº. 071.295.294-23, do cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - SÍMBOLO CC-3, lotada, na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Agosto

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador: CFC80D52

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº. 135/2019**

DECRETO Nº. 135/2019 DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no Município de Itaporanga(PB), LUTO OFICIAL, por três dias, em homenagem póstuma ao EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL, FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO LEMOS, cujo falecimento ocorreu, hoje, dia 02 de Setembro de 2019, na cidade de Itaporanga(PB).

Parágrafo Único - Durante esse período, a Bandeira do Município ficará hasteada, "A Meio Mastro", em sinal de luto, na sede da Prefeitura e nas Repartições e Órgãos da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Ŝilva **Código Identificador:**D6AA9AA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 268/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

JURIPIRANGA

CONTRATADA: TRAVASSOS CORRETORA E

ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ: 32.886.518/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 167, Sala 129, MANAÍRA – JOÃO PESSOA – PB.

OBJETO: Contratação de serviços de Seguro para o veículo Mercedes BenzSprinter415 CDI,tipo Ambulância, ano 2017/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de JURIPIRANGA - PB.

VALOR R\$ 8.758,61 (Oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 28/08/2020.

Juripiranga (PB), 29 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**4D9C0D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 269/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: GABRIEL SILVA SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA EIRELI

CNPJ: 32.136.215/0001-20

ENDEREÇO: Rua Clemente Rosas, nº 277, ANEXO A, Caixa Postal 113, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.

OBJETO: Contratação de Profissional Médico, para prestação de serviços especializados em consultas ambulatoriais em Psiquiatria Adulta e Infantil, em atendimento duas vezes ao mês, no Município de Juripiranga.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA: R\$ 77,78 (Setenta e sete reais e setenta e oito centavos), duas vezes ao mês no Município, num total de 45 consultas mensais.

PRAZO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, compreendendo os meses de agosto/setembro e outubro, contados a partir de sua assinatura.

Juripiranga (PB), 29 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:CC7E4C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
030/2019 - PROCESSO Nº 074/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO -TERMO DE RATIFICAÇÃO -TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -DISPENSA № 030/2019 – PROCESSO № 074/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de serviços de Seguro para o veículo Mercedes BenzSprinter415 CDI,tipo Ambulância, ano 2017/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de JURIPIRANGA – PB, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TRAVASSOS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ: 32.886.518/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 167, Sala 129, MANAÍRA – JOÃO PESSOA – PB.

OBJETO: Contratação de serviços de Seguro para o veículo Mercedes BenzSprinter415 CDI,tipo Ambulância, ano 2017/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de JURIPIRANGA - PB.

VALOR R\$ 8.758,61 (Oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 29 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**83FEEB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2019 - PROCESSO Nº 075/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO -TERMO DE RATIFICAÇÃO -TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -DISPENSA № 031/2019 – PROCESSO № 075/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Profissional Médico, para prestação de serviços especializados em consultas ambulatoriais em Psiquiatria Adulta e Infantil, em atendimento duas vezes ao mês, no Município de Juripiranga, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GABRIEL SILVA SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA EIRELI.

CNPJ Nº 32.136.215/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Clemente Rosas, nº 277, ANEXO A, Caixa Postal 113, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.

OBJETO: Contratação de Profissional Médico, para prestação de serviços especializados em consultas ambulatoriais em Psiquiatria Adulta e Infantil, em atendimento duas vezes ao mês, no Município de Juripiranga.

VALOR MENSAL - R\$ R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **TOTAL - R**\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

VALOR UNITÁRIO PÓR CONSULTA - R\$ 77,78 (Setenta e sete reais e setenta e oito centavos), duas vezes ao mês no Município, num total de 45 consultas mensais.

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 29 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**D51B22FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de construção civil, para a execução das obras de 12 canteiros central da Avenida Brasil, incluindo Banco de Concreto, Pavimentação em Blocos Intertravados, Palmeiras Indianas e Grama Esmeralda, na cidade de Juripiranga, no dia 20/09/2019 às 09:30 horas, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 17/09/2019.

Juripiranga(PB), 30 de agosto de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**9F715530

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 09/08/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – exercício 2019, dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 013, de 10/03/1997,

Considerando as deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 09 de Agosto de 2019;

Considerando a aprovação por unanimidade dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, deste município.

Resolve:

Artigo 1º - Reafirmar e consolidar o Plano de Ação referente às metas físicas e financeiras pactuadas para o exercício de 2019, junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, para execução dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, deste município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Logradouro/PB, 09 de Agosto de 2019.

ELAINE ALVES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:DD2FC2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as Secretarias de Educação, Saúde, Ação Social e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00021/2019 - Adenilson Alves da Costa - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.181,58. ASSINATURA: 21.08.19

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**824646E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares específicos para atender diversas secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00072/2018 - Elmar Processamento de Dados Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.08.19.

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:48E79522

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO N°007/2019

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº007/2019

Aprovar a PACTUAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,

- a apresentação da Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária 2019.
- a deliberação da 5º reunião ordinária ocorrida no dia 08 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Aprovado a Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária 2019

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 08 de Agosto de 2019

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**3C14F0D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO N°008/2019

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº008/2019

Aprovar o anexo 1 do Plano Municipal de saúde 2018-2021(Implantar o NESP, (Núcleo de Educação em saúde permanente), e a contratação de dois gerentes para as Unidades Básica de saúde da Família)

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando.

- a apresentação das propostas do anexo 1 do plano Municipal de Saúde 2018-2021.
- o perfil dos gerentes das Unidades de saúde da Familia(Os gerentes devem ter nível superior, conhecimento na rede de atenção á saúde e serem moradores do município de Mataraca
- a deliberação da $3^{\rm o}$ reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Aprovado o anexo 1 do Plano Municipal de saúde 2018-2021(Implantar o NESP, (Núcleo de Educação em saúde permanente), e a contratação de dois gerentes para as Unidades Básica de saúde da Família)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 27 de Agosto de 2019

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca

Anexo l

O plano municipal de saúde e um documento que faz parte do planejamento de saúde, e um instrumento que estabelece as propostas de diretrizes, metas e objetivos e ainda as ações . com isso e um documento flexível, que atrav es dele se programa anualmente as ações em saúde, com isso, no PLANO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA 2018-2021, sera inserido duas novas propostas.

• PROPOSTA I

DIRETRIZ 5- Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde Objetivo: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Meta: Implantar Política Municipal de Educação Permanente em Mataraca, o NEPS (Núcleo de Educação permanente em Saúde Indicador: Numero de Educação Permanente em Saúde implantada Ação: Implantar o NEPS

• PROPOSTA II

DIRETRIZ 5- Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde Objetivo: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Meta: Implantar gerentes nas Unidades de Atenção Básica Indicador: Unidade de postos de AB, com gerência.

Ação; Contratar mão de obra

As referidas propostas serão avaliadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA, onde o mesmo dará seu parecer e imitará resolução conforme a decisão.

PATRONIO BARBOSA

Coordenador da Atenção Básica e Planejamento

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:1CA7DDC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO N°009/2019

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº009/2019

Aprovar a Programação Anual de Saude de 2018

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e. considerando.

- a apresentação da programação anual de Saúde de 2018
- a deliberação da $3^{\rm o}$ reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Aprovado Programação Anual de Saude de 2018

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 27 de Agosto de 2019

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**E0783235

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NO 16/2019

DECRETO NO 16/2019 de 30 de agosto de 2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

I - A Assistência Social como direito do Povo;

II - Financiamento Público

III - Participação Social

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca/ PB, 30 de agosto de 2019

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**F63378A4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO NO 005/2019

RESOLUÇÃO NO 005/2019, de 30 de agosto de 2019.

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mataraca, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei no 67, de 18 de outubro de 1995, em Reunião Ordinária do dia 30 de agosto de 2019, considerando que o Prefeito de Mataraca e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº16, de 30 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Mataraca, Paraíba, no dia 25 de setembro de 2019, no período de 8:00 às 17:00, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

- I A Assistência Social como direito do Povo;
- II Financiamento Público
- III Participação Social

RESOLVE:

- Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do CMAS de Mataraca-PB, Conselheiro Ivonaldo Elias de Aguiar; pelo Vice-Presidente do CMAS de Mataraca-PB, Conselheira Ivete da Silva Freitas e pelos Conselheiros(as): Gilson Rodrigues da Silva, Leila Maria de Lima Madruga, Maria Ivone Rodrigues do Nascimento e Luciane Araújo de Lima.
- Art. 2º A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Mataraca/PB, e terá como competência:
- I Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- VIII Manter o CMAS de Mataraca-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- Art. 3º Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
- I Secretaria-Executiva do CMAS;
- II Unidades da SMAS- CRAS e CREAS regional do município Baia da Traição;
- III Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V Associações Comunitárias.
- Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mataraca/ PB, 30 de agosto de 2019

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**1D1C3F76

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO NO 006/2019

RESOLUÇÃO NO 006/2019, de 30 de agosto de 2019.

Dispõe o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Mataraca.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mataraca, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei no 67, de 18 de outubro de 1995, em Reunião Ordinária do dia 30 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que o Prefeito Constitucional de Mataraca e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 16 de 30 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Mataraca/PB, no centro cultural Prefeito João Madruga da Silva, no dia 25 de setembro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Mataraca/PB, no dia 25 de setembro de 2019, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:
- I A Assistência Social como direito do Povo;
- II Financiamento Público;
- III Participação Social.
- Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mataraca/ PB, 30 de agosto de 2019.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**C5A92669

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE MATARACA

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deste municipio de Mataraca, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da proxima reunião ORDINÁRIA, que ocorrerá na data, local e horario abaixo descritos.

Dia: 28 de agosto de 2019

Horário: 13:30 horas

Local: Sala de reuniões do prédio da Secretaria de Educação

Rua: Daniel Toscano s/nº - centro - Mataraca/PB.

Senhores Conselheiros Titulares

Edna Ferreira de Lima

Leila Maria de Lima Madruga

Ana Márcia Lima do Rosário

Fabíula de Lima Bezerra

Marizete Arruda da Silva

Jéssica Ingrid Marcelino da Silca

Rosângela Maria da Silva Rosário

Senhores Conselheiros Suplentes:

Erivania Torres da Silva

Luzia Bezerra Vieira de Melo

Maria do Carmo da Silva

Maria Zilda Timóteo Barros de Souza

Marta Maria Lima Cruz

Patricia Pereira do Nascimento

Jairo Henrique de Lima Ribeiro

Mataraca/PB, 30 de agosto de 2019.

EDNA FERREIRA DE LIMA

Presidente CAE

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**FF02FA55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 014/2019 - JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA

PORTARIA Nº 14/2019 De, 02 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA, portador do RG nº 2961448 SSP-PB e CPF nº 068.086.234-06, para exercer em Comissão a função de PROCURADOR GERAL da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 02 de setembro de 2019.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:3FDBE6A7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA № 015/2019 - MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 15/2019 De, 02 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1667931 SSP-PB e CPF nº 893.445.024-04, para exercer em Comissão a função de CONTADOR GERAL da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 02 de setembro de 2019.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:5DD6958D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N° 371/2019 - INSTITUI CURSO PREPARATÓRIO GRATUITO PARA CONCURSOS, ENEM, VESTIBULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 371/2019

INSTITUI CURSO PREPARATÓRIO GRATUITO PARA CONCURSOS, ENEM, VESTIBULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas ela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, apreciará e, em sendo aprovada, eu sancionarei e promulgarei a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica autorizado ao Poder Executivo a criação de um Curso Preparatório Gratuito para Concursos, ENEM e Vestibulares no Município de Monte Horebe/PB.
- Art. 2° O Curso atenderá alunos da escola pública, privada e outras demandas nas seguintes proporções:
- § 1° Alunos da Escola pública 75% e 25% da escola privada, na ausência de alunos de uma das partes para perfazer 100%, a outra parte complementará as vagas remanescentes.
- § 2° Só serão atendidos por este Curso preparatório os alunos domiciliados no Município de Monte Horebe/PB.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer parcerias com instituições públicas, privadas e Organizações não Governamentais para uma melhor atuação do Cursinho na preparação de alunos para seus devidos fins, bem como incluir todas as despesas referentes ao funcionamento e ampliação na LDO do Município.
- Art. 4º As aulas ocorrerão em escolas municipais no período normal, podendo ocorrer nos finais de semana e seguirão o calendário anual do ensino regular coordenado pela Secretaria de Educação do Município.

Art.5° - Os alunos provenientes das escolas públicas ou privadas estarão isentos de qualquer mensalidade, da taxa de inscrição e matrícula.

Art. 6º - O regimento do curso Pré-Vestibular municipal, regulamentado por meio de decreto, definirá as matérias e cargas horárias a serem ministradas, observando turmas específicas para cursos relativos a ciências exatas, humanas, biológicas e outras.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB- PB, em 30 de agosto de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**7BEEB551

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2019 - FRANCISCO FELICIANO DA SILVA

PORTARIA Nº 080/2019

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PÚBLICA.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) FRANCISCO FELICIANO DA SILVA, exonerado do cargo de Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PÚBLICA, com subsídios estabelecido em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:B6C684AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2019 - WELTON GIBSON DIAS ALENCAR

PORTARIA Nº. 081/2017

EXONERA O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Senhor(a) <u>WELTON GIBSON DIAS ALENCAR</u>, exonerado da função de <u>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE</u> <u>APOIO ADMINISTRATIVO.</u>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**FEAD430E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2019 - FRANCISCO FELICIANO DA SILVA

PORTARIA Nº 082/2019

NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a)**FRANCISCO FELICIANO DA SILVA**, nomeado para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, com subsídios estabelecido em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**19A49C98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2019 - WELTON GIBSON DIAS ALENCAR

PORTARIA Nº 083/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DI ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PÚBLICA.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) <u>WELTON GIBSON DIAS ALENCAR</u>, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de <u>ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PÚBLICA</u>, com subsídios estabelecidos em Lei..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:36DF00CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2019 - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS -ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, o SenhorWELTON GIBSON DIAS ALENCAR, portador do CPF Nº 098.688.124-45, Secretário de Administração e Fazenda, para em conjunto com o SenhorMARCOS ERON NOGUEIRA, portador do CPF Nº 918.345.544-20, Prefeito Constitucional, movimentar as contas pertencentes ao Município de Monte Horebe, CNPJ/MF 08.924.011/0001-70, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe-PB, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:74C38307

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 085/2019 - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS -DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 085/2019

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor CLAUDIANA ALVES PEREIRA NOGUEIRA, portadora do CPF Nº 054.860.674-96, Secretária de Desenvolvimento Social, para em conjunto com o Senhor WELTON GIBSON DIAS ALENCAR, portador do CPF Nº 098.688.124-45, Secretário de Administração e Fazenda, movimentar as contas pertencentes ao Fundo de Assistência Social do Município de Monte Horebe, <u>CNPJ/MF</u> 17.096.149/0001-19, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, devolvidos, cheques endossar cheque, transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe-PB, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:CAE4525E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2019 - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS -EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2019

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a SenhoraNAJLA ARNOUD DE SOUSA, portadora do CPF Nº 042.471.304-71, Secretária de Educação, para em conjunto com o SenhorWELTON GIBSON DIAS ALENCAR, portador do CPF Nº 098.688.124-45, Secretário de Administração e Fazenda, movimentar as contas pertencentes ao Fundo de Educação do Município de Monte Ĥorebe-PB, CNPJ/MF 30.606.153/0001-48, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe-PB, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:AD25D5DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2019 - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS -SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2019

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a SenhoraMAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA, portadora do CPF № 106.014.324-01, Secretária de Saúde, para em conjunto com o SenhorWELTON GIBSON DIAS ALENCAR, portador do CPF № 098.688.124-45, Secretário de Administração e Fazenda, movimentar as contas pertencentes ao Fundo de Saúde do Município de Monte Horebe-PB,CNPJ/MF 12.445.872/0001-42, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques,

autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe-PB, 25 de Junho de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:7C00CD58

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2019

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2019 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LASER COM PISCUNA PARA ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - NACAD, CONFORME PROJETO BÁSICO. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 18 de setembro de 2019. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 02 de setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D8CB8C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 466/2019**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 224/2019 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000450, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/09/2019 a 16/09/2019.

Picuí-PB, 02 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:055A4834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 467/2019**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 230/2019 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora IJAILDA PEREIRA DIAS LIMA, matrícula nº 0000033, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 29/08/2019 a 27/09/2019.

Picuí-PB, 02 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:405CA08E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0110/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES

ESCOLAR, MOCHILAS E ACESSÓRIOS

CONTRATADA: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE

CONFECCOES LTDA - ME CNPJ: 12.679.494/0001-61

MOTIVO: ADITIVO DE VALOR

VIGENCIA DO ADITIVO: PERMANECE DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de Agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:44053EDE

GABINETE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Pombal - PB, 30 de Agosto de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 001/2019, que objetiva: Pavimentação e drenagem de diversas ruas urbanas no município de Pombal - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI. 02.349.757/0001-10 Valor: R\$ 1.305.642,17

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:81D55296

GABINETE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Pombal - PB, 30 de Agosto de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 001/2019: Pavimentação e drenagem de diversas ruas urbanas no município de Pombal - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.

02.349.757/0001-10 Valor: R\$ 1.305.642,17

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:2461B0CA

GABINETE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal - PB, 27 de Agosto de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, que objetiva: **ONDE SE LÊ:** Execução de obra civil pública de reforma e ampliação da USF Vida Nova na Cidade de Pombal-PB; **LEIA-SE CORRETAMENTE:** Execução de obra civil pública de ampliação da USF Vida Nova na Cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA. 17.620.895/0001-60

Valor: R\$ 185.783,65

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**06D0B9CD

GABINETE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal - PB, 27 de Agosto de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 005/2019: **ONDE SE LÊ:** Execução de obra civil pública de reforma e ampliação da USF Vida Nova na Cidade de Pombal-PB; **LEIA-SE CORRETAMENTE:** Execução de obra civil pública de ampliação da USF Vida Nova na Cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA.

17.620.895/0001-60 Valor: R\$ 185.783,65

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:394FCE15

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 100/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o contido nos autos do Processo Administrativo nº 1599/2019 e o parecer da Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

- Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo público de Professor da Educação Básica I, exercido pelo(a) Sra. MARIA LOURDES COSTA ROQUE, servidora pública municipal, mat.: 0567, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.
- **Art. 2º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida, bem como o pagamento de verbas laborais eventualmente devidos à servidora, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**B1F5B28E

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 101/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o contido nos autos do Processo Administrativo nº 1564/2019 e o parecer da Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de Professor da Educação Básica I, exercido pelo(a) Sra. MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, servidora pública municipal, mat.: 0271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida, bem como o pagamento de verbas laborais eventualmente devidos à servidora, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**C03B3998

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 102/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO o(a) Sr(a). Paula Taciana Dantas Ugulino, do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Símbolo DI, vinculado(a) a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30/08/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**451959C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial "face ao exposto, este Pregoeiro sugere ao Senhor Prefeito, a não homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes", e observado parecer da Assessoria Jurídica "ao analisar as peças verificamos que no relatório apresentado pelo Sr. Jacé (Pregoeiro) onde sugere ao Gestor a não homologação do certame desta forma fica a critério do gestor a decisão de revogar ou não, Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o

qual está em consonância com a legislação pertinente". Contudo esta autoridade entende que o princípio da economicidade foi alcançado, e que nem sempre o menor preço é o melhor para a municipalidade. Homologo o Pregão Presencial nº 007/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, em favor de: Pessoa jurídica: Grafica Palmeiras Ltda, CNPJ: 01.222.778/0001-08, com o valor total de R\$ 8.054,00, Item(s): 1, 2, 7, 14 e 45; Pessoa jurídica: Hallyson Chaves Coelho de Souza Eireli, CNPJ: 32.194.799/0001-90, com o valor total de R\$ 147.925,50, ref. itens: 3 a 6, 8 a 11, 13, 17, 22, 25, 31, 32, 33, 35 a 38, 42, 43, 55 a 56, 66 a 68, 69, 72, 76 a 83, 92 a 97, 99 a 101, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 114, 121 a 123, 126 a 132, 137 a 141, 143, 144, 152 a 161, 164 a 167, 169, 170 e 171; Pessoa jurídica: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli, CNPJ: 22.319.912/0001-63, com o valor total de R\$ 189.137,00, ref. itens: 12, 15, 16, 18 a 21, 23, 24, 26 a 30, 34, 39 a 41, 44, 57 a 65, 70, 71, 73 a 75, 84 a 91, 95, 96, 98, 102, 105, 108, 109, 112, 113, 115 a 120, 124, 125, 133 a 136, 142, 145 a 151, 162, 163, 168 e 172; Pessoa jurídica: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora-ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com o valor total de R\$ 15.360,00, ref. itens: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. Notificação: Fica notificado a licitante vencedora deste certame acima identificada, para comparecer na sede desta Prefeitura (Setor de contrato) onde deverá assinar o respectivo contrato de prestação de serviços, no prazo de até 05 (Cinco) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta homologação.

Princesa Isabel/PB, 30 de agosto de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5146C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado às 11:45hs (15/07/2019), pela licitante: Edilane Carvalho Araújo, CNPJ: 12.710.916/0001-14, contra a Declaração de vencedor do item 4 do Pregão Presencial de Nº 015/2019 à empresa Dentemed Ltda. Nos termos do Ar.t 4º inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, e nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Conclusão do pregoeiro: Assim, pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pela Edilane Carvalho Araújo, CNPJ: 12.710.916/0001-14, contra a declaração do vencedor do item 4 do Pregão Presencial Nº 015/2019 à empresa Dentemed Ltda, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, Julgo tempestivo. Assim, pelo exposto entendemos o pedido de declarar a proposta da licitante Dentemed Ltda, CNPJ no 07.897.039/0001-00, desclassificada no item 4 do Temo de referência (Pregão Presencial Nº 015/2019), e declarar como licitante vencedora do item 4 do Temo de referência, a licitante Edilane Carvalho Araújo, CNPJ: 12.710.916/0001-14, que pós o análise do recurso e das contra razões apresentados este Pregoeiro, Julgo indeferido. Que o referido certame será enviado para autoridade superior a este Pregoeiro para que o mesmo se pronuncie s obre o referido recuso. Notifique-se as empresas para que seja informada deste ajuizamento. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 25 de julho de 2019.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:65DE3432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Gestor, tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão da autoridade competente sobre o julgamento do recurso adm. da licitante Edilane Carvalho Araújo, contra a Declaração do vencedor (Dentemed Ltda) do item 4 do Pregão Presencial Nº 015/2019. **Decisão da autoridade competente:** Com base na decisão do pregoeiro e nas informações prestada pela assessoria jurídica especializada, por meio de parecer jurídico do Dr. José Maviael Elder Fernandes de Sousa (Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22) datado de 29/08/2019, mantenho a decisão do pregoeiro em declarar indeferido o recurso administrativo interposto pela licitante Edilane Carvalho Araújo, CNPJ: 12.710.916/0001-14.

Princesa Isabel/PB, 30 de agosto de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9DA9AC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro torna público que está notificando os licitantes interessados em participarem da continuação da Sessão Pública que foi suspensa no dia 06/08/2019, referente ao Pregão Presencial Nº 018/2019. Desta forma a continuação da sessão terá início às **09:00hs.** (Nove horas) do dia **13 de setembro de 2019**, no mesmo local previsto no edital. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Princesa Isabel/PB, 02 de setembro de 2019.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4C40D0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2019, que objetiva: Contratação direta de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do PROGRAMA DE ASSITÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA FAMILIAR EM COMER MELHOR, instituído pela Lei nº 1461/19, e emissão aos beneficiários, de cartão magnético, conforme previsto neste documento, em todas as agências de Banco; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com o valor total de R\$ 9.997,00 (nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Princesa Isabel - PB, 30 de Agosto de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 1E5699B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel Contratada BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 Valor: R\$ 9.997.00 (nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Objeto: Prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do PROGRAMA DE ASSITÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA FAMILIAR EM COMER MELHOR, instituído pela Lei nº 1461/19, e emissão aos beneficiários, de cartão magnético, conforme previsto neste documento, em todas as agências de Banco.

Dotação: constantes no QDD 2019.

Vigência: até 02/09/2020.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e os Srs. Celio Chagas Cintra e Tiago Pacelli H Carlos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 02 de Setembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:150EC176

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal São Jose da Lagoa Tapada-PB, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 00018/20198, que tem como objeto Contratação deempresa para a prestação de serviços terceirizados— fornecimento de mão de obrade natureza contínua—sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada, tendo em vista a necessidade de alteração do edital e Termo de Referência.Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93

São Jose da Lagoa Tapada, 02 de Setembro de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro

Publicado por:Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:364DE4F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 00008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 101, de 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, conforme descrição, objetivando o atendimento de servidores e pessoas a serviço da Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas

alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/ ou www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 02 de Setembro de 2019

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1EF8908F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Minervino Miranda. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00099/2018 - Fm Servicos Ltda - ME - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 310,66. ASSINATURA: 29.08.19

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**524E7275

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - RESULTADO FASE PROPOSTA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PARA ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1043999-40.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP - Valor: R\$ 874.786,48.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Agosto de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por: Isaac de França Avelino

Código Identificador:F96E6253

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL SÃO SILVESTRE, CNPJ:30.208.440/0001-08, com sede no Sítio Silvestre, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo SR. JOSÉ GOMES, portador do CPF: 797.941.224-91 e RG: 36947904-X, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, S/N, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, pela diária de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais), valor mensal de R\$ 3.910,000 (Três Mil Novecentos e Dez Reais), valor global de R\$ 15.640,00 (Quinze Mil Seiscentos e Quarenta Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 30 de agosto de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**28AF3C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR. o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, objetivando a Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Tavares – PB, em favor de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL SÃO SILVESTRE, CNPJ:30.208.440/0001-08, com sede no Sítio Silvestre, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo SR. **JOSÉ GOMES**, portador do CPF: 797.941.224-91 e RG: 36947904-X, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, S/N, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, pela diária de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais), valor mensal de R\$ 3.910,000 (Três Mil Novecentos e Dez Reais), valor global de R\$ 15.640,00 (Quinze Mil Seiscentos e Quarenta Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, em 30 de agosto de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0A9F4F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.122/0001-75, sediada na Avenida José Gonçalves de Medeiros, nº 121, Madalena, Recife – PE, CEP: 50.720-575, por intermédio de sua representante legal o Sr. RODRIGO CESAR

ALVES MARIA, portador do RG: 7436056 SDS/PE e CPF: 093.739.824-19, residente e domiciliada na Rua Reno, nº 25, Maranguape, Paulista – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 02 de setembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**89057CF5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, objetivando a Aquisição de 40 tabletes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tavares - PB, conforme especificações constante do termo de referência, em favor de FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.122/0001-75, sediada na Avenida José Gonçalves de Medeiros, nº 121, Madalena, Recife - PE, CEP: 50.720-575, por intermédio de sua representante legal o Sr. RODRIGO CESAR ALVES MARIA, portador do RG: 7436056 SDS/PE e CPF: 093.739.824-19, residente e domiciliada na Rua Reno, nº 25, Maranguape, Paulista - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 02 de setembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D8875E10

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 141/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e FABIANA LUCENA DA SILVA, CPF: 364.724.268-30.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 141/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 244.800,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 141/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 141/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 02 de setembro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**42B92865

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 140/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ, CPF: 625.449.504-04.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 140/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 140/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo

com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 02 de setembro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**92A45395

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 39/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **EDMILSON LEITE FERREIRA 68412835468**, CNPJ: 32.476.995/0001-58.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 39/2019, tendo em vista que a quantidade licitada vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 11.202,50 (Onze Mil Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 44.810,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Dez Reais), perfaz um valor global de R\$ 56.012,50 (Cinquenta e Seis Mil Doze Reais e Cinquenta Centavos).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 39/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 56.012,50 (Cinquenta e Seis Mil Doze Reais e Cinquenta Centavos), que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 39/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 02 de setembro de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada. Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A3039A9F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 29/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 29/2019, tendo em vista que a quantidade licitada vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 11.714,17 (Onze Mil Setecentos e Quatorze Reais e Dezessete Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 46.856,70 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos), perfaz um valor global de R\$ 58.570,87 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 29/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 58.570,87 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos), que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares — PB. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 29/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 02 de setembro de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e FÁTIMA MARIA BARBOSA, Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**A4FC16EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Contratação de profissional para acompanhamento de processo administrativo junto a Receita Federal do Brasil - RFB, com a finalidade de realizar o encontro de

contas previdenciário (Portaria RFB 754/2018) e a consolidação manual dos parcelamentos especiais firmados pela Edilidade desde 2001; ADJUDICO o seu objeto a: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00.

Uiraúna - PB, 30 de Agosto de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para acompanhamento de processo administrativo junto a Receita Federal do Brasil - RFB, com a finalidade de realizar o encontro de contas previdenciário (Portaria RFB 754/2018) e a consolidação manual dos parcelamentos especiais firmados pela Edilidade desde 2001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até 02/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00125/2019 - 02.09.19 - PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Contratação de profissional para acompanhamento de processo administrativo junto a Receita Federal do Brasil - RFB, com a finalidade de realizar o encontro de contas previdenciário (Portaria RFB 754/2018) e a consolidação manual dos parcelamentos especiais firmados pela Edilidade desde 2001; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00.

Uiraúna - PB, 02 de Setembro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**F917118C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GALBERLANDIA LIRA CESAR - R\$ 52.900,00.

Uiraúna - PB, 02 de Setembro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A

ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA; ADJUDICO o seu objeto a: GALBERLANDIA LIRA CESAR - R\$ 52.900,00.

Uiraúna - PB, 27 de Agosto de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2019. DOTAÇÃO: 11.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOCAO SOCIAL 08.244.0020.2022 DOACOES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES 110101 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 02/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00123/2019 - 02.09.19 - GALBERLANDIA LIRA CESAR - R\$ 52.900,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**083FE9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 236/2019

PORTARIA nº. 236/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 02 de Setembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 02 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018. Os outros 15 dias já foram usufruídos de 21/01/2019 A 04/02/2019:

DORES LEÔNIA GOMES DA FONSECA no período de 02/09/2019 A 16/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 02 de Setembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:4AE73CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 237/2019

PORTARIA nº. 237/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 02 de Setembro de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 02 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

SORAIA MARIA GONÇALVES DE GALIZA no período de 02/09/2019 À 30/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 02 de Setembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:FCA138C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 238/2019

PORTARIA nº. 238/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 02 de Setembro de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 02 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA DE LOURDES COSTA no período de 26/08/2019 À 23/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 02 de Setembro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por: Raiza Thalita Felix Almeida de Morais

Código Identificador:1DA5AB0B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2019 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDO	DR: LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA					
CNPJ: 09.	235.615/0001-71					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO		UND	400	1,04	416,00
2	ALBUMINA		UND	100	1,04	104,00
3	AMILASE		UND	500	0,99	495,00
4	ASLO		UND	500	0,99	495,00
5	BILIRRUBINA DIRETA		UND	100	0,99	99,00
6	BILIRRUBINA TOTAL		UND	100	0,99	99,00
7	CÁLCIO		UND	100	0,99	99,00
8	CKMB		UND	500	1,49	745,00
9	CPK		UND	500	1,09	545,00
10	COLESTEROL TOTAL		UND	3000	0,84	2.520,00
11	CREATININA		UND	1500	0,77	1.155,00
12	FATOR REUMATOIDE (LÁTEX)		UND	200	1,49	298,00
13	FERRO SÉRICO		UND	100	1,49	149,00
14	FOSFATASE ALCALINA		UND	100	0,99	99,00
15	FEZES		UND	3000	0,65	1.950,00
16	FATOR RH		UND	500	0,99	495,00
17	ABO		UND	500	0,99	495,00
18	GAMA GLUTAMIL		UND	200	0,99	198,00
19	GLICOSE		UND	3500	0,74	2.590,00
20	HEMOGLOBINA GLICADA		UND	1000	3,94	3.940,00
21	HDL COLESTEROL		UND	1500	1,35	2.025,00
22	HEMOGRAMA COMPLETO		UND	5000	1,99	9.950,00
23	MAGNÉSIO		UND	50	0,99	49,50
24	MICROALBUMINÚRIA		UND	20	3,98	79,60
25	PCR		UND	200	1,49	298,00
26	POTÁSSIO		UND	200	0,99	198,00
27	PROTEÍNAS TOTAIS		UND	50	1,19	59,50
28	PROTEINÚRIA 24H		UND	20	1,79	35,80
29	SÓDIO		UND	200	0,99	198,00
30	TRANSFERRINA		UND	20	2,49	49,80

31	TRIGLICERÍDEOS	1	UND	2500	0,79	1.975,00
32	URÉIA	İ	UND	1500	0,99	1.485,00
33	ALFA FETOPROTEÍNA		UND	20	4,49	89,80
34	ANTI - HBC - IGG		UND	20	5,99	119,80
35	ANTI - HBC - IGM		UND	20	5,99	119,80
36	ANTI - HBE		UND	20	5,99	119,80
37	ANTI HBS		UND	50	5,99	299,50
38	ANTI HCV		UND	150	5,99	898,50
39	ANTI TIROPEROXIDASE		UND	20	5,49	109,80
40	CHAGAS		UND	20	5,99	119,80
41	CITOMEGALOVÍRUS IGG		UND	200	4,99	998,00
42	CITOMEGALOVÍRUS IGM		UND	200	4,99	998,00
43	CORTISOL		UND	20	5,99	119,80
44	ESTRADIOL		UND	100	3,99	399,00
45	FERRITINA		UND	30	4,49	134,70
46	FSH		UND	30	3,79	113,70
47	BETA HCG		UND	100	2,99	299,00
48	ANTI HAV - IGG		UND	20	5,99	119,80
49	ANTI HAV - IGM		UND	20	5,99	119,80
50	HBEAG		UND	20	5,99	119,80
51	HBSAG		UND	300	4,49	1.347,00
52	HIV		UND	500	4,39	2.195,00
53	LH		UND	20	3,99	79,80
54	INSULINA		UND	20	4,99	99,80
55	PTH		UND	20	7,99	159,80
56	PROGESTERONA		UND	100	4,49	449,00
57	PROLACTINA		UND	50	4,39	219,50
58	PSA TOTAL		UND	300	3,99	1.197,00
59	RUBÉOLA IGG		UND	200	3,64	728,00
60	RUBÉOLA IGM		UND	200	3,99	798,00
61	TGO		UND	100	0,99	99,00
62	TGP		UND	100	0,99	99,00
63	T3 TOTAL		UND	200	2,49	498,00
64	T4 TOTAL		UND	250	2,49	622,50
65	T4 LIVRE		UND	500	2,49	1.245,00
66	TESTOSTERONA		UND	30	5,99	179,70
67	TOXOPLASMOSE IGG		UND	400	4,39	1.756,00
68	TOXOPLASMOSE IGM		UND	400	4,49	1.796,00
69	TROPONINA		UND	500	4,49	2.245,00
70	TSH		UND	600	2,49	1.494,00
71	URINA		UND	2500	0,99	2.475,00
72	VDRL		UND	500	1,49	745,00
73	VITAMINA B12		UND	50	6,99	349,50
74	VITAMINA D		UND	100	6,99	699,00
75	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA		UND	300	1,49	447,00
76	TEMPO DE TROMBOPLASTINA		UND	300	1,49	447,00
TOTAL						61.157,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

CNPJ: 09.235.615/0001-71.

 $\begin{array}{c} \text{ITEM(S): } 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76. \end{array}$

VALOR: R\$ 61.157,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 02 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:F5C23300

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO ATA PREGÃO 22 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00022/2019-01

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar — Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: A JULIANNY LIMA DA SILVA CNPJ nº 13.258.973/0001-77 AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 103 CENTRO - SERTÂNIA - PE - 56600-000 (081) 994703328

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 266.054,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cinquenta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
- 5.5 Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 022/2019, em **até 02 (dois) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência:

- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 08 de Julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

A JULIANNY LIMA DA SILVA

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

PROPONENTE: A JULIANNY LIMA DA SILVA

CNPJ nº 13.258.973/0001-77 AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 103 CENTRO - SERTÂNIA - PE - 56600-000 (081) 994703328

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	PNEUS 1400.24 – 16 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	WESTLAKE	UNID	12	2.350,00	28.200,00
6	PNEUS 1000 20, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TORNEL	UNID	80	999,00	79.920,00
8	PNEUS 750.18 TD, trator dianteiro, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TORNEL	UNID	4	510,00	2.040,00
9	PNEUS 12.5.80.18, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	WESTLAKE	UNID	6	1.269,00	7.614,00
10	PNEUS 17.5.25, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	WESTLAKE	UNID	6	2.940,00	17.640,00
12	PNEUS 175/70 Raio 14, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	FATE	UNID	12	255,00	3.060,00
15	PNEUS 19.5.24, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	WESTLAKE	UNID	6	2.560,00	15.360,00
16	PNEUS 195/65 Raio 15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	OVATION	UNID	72	305,00	21.960,00
17	PNEUS 195/55 Raio 15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	COOPERTIRES	UNID	10	280,00	2.800,00
18	PNEUS 205/75 Raio 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	OVATION	UNID	28	469,00	13.132,00
19	PNEUS 215/75 Raio 17,5, radial, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	LINGLONG	UNID	72	699,00	50.328,00
23	PNEUS 750 Raio 16, microônibus, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TORNEL	UNID	48	500,00	24.000,00
Total:		-			-	266.054,00

Aparecida - PB, 08 de Julho de 2019.

A JULIANNY LIMA DA SILVA

13.258.973/0001-77

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:6C016282

GABINETE DO PREFEITO ATA PREGÃO 22 2019 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00022/2019-03

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: F. SARMENTO PNEUS LTDA

CNPJ nº 02.124.665/0001-32

RUA CONEGO JOSE VIANA, 67 - TERREO

ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58803-160

(83) 3522-1288

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 140.670,00 (cento e quarenta mil seiscentos e setenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
- 5.5 Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 022/2019, em **até 02 (dois) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PEÑALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência:

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 21 de Agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

F. SARMENTO PNEUS LTDA

Promitente Contrato

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

PROPONENTE: F. SARMENTO PNEUS LTDA

CNPJ nº 02.124.665/0001-32

RUA CONEGO JOSE VIANA, 67 - TERREO

ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58803-160

(83) 3522-1288

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAMARA DE AR 16 HA 415	PIRELLI	UNID	60	80,00	4.800,00
2	CAMARA DE AR 16 L 395	PIRELLI	UNID	10	65,00	650,00
3	CAMARA DE AR 20 Z 570	PIRELLI	UNID	80	170,00	13.600,00
4	CAMARA DE AR 34 T 995	PIRELLI	UNID	6	450,00	2.700,00
11	PNEUS 175/65 Raio 14, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	PIRELLI	UNID	72	320,00	23.040,00
13	PNEUS 18.4.15.34, trator traseiro, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	PIRELLI	UNID	6	3.700,00	22.200,00
14	PNEUS 18.4.15.30, trator traseiro, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	PIRELLI	UNID	4	3.100,00	12.400,00
20	PNEUS 215/80 Raio 16, radial, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	PIRELLI	UNID	6	680,00	4.080,00
21	PNEUS 275/80 Raio 22,5, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	PIRELLI	UNID	24	1.800,00	43.200,00
22	PNEUS 700 Raio 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	PIRELLI	UNID	10	580,00	5.800,00
24	PROTETORES 16 K	VALADARES	UNID	40	55,00	2.200,00
25	PROTETORES 20 K	VALADARES	UNID	80	75,00	6.000,00
Total:	Total:					

Aparecida - PB, 21 de Agosto de 2019.

F. SARMENTO PNEUS LTDA

02.124.665/0001-32

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: AC096C5C

GABINETE DO PREFEITO ATA_PREGÃO 24 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00024/2019

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 24/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA

CNPJ nº 24.826.970/0001-09

R RUA JOAO GOMES, 41 - ARMAZEM CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000

(83) 981394712

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 024/2019, em **até 2 (dois) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NOÑA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cimento, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do município.

PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA

CNPJ nº 24.826.970/0001-09

R RUA JOAO GOMES, 41 - ARMAZEM CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000

(83) 981394712

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cimento Portland CP IV 32, saco com 50 kg	APODI	Saco	2000	23,50	47.000,00
Total:						47.000,00

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA

24.826.970/0001-09

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: 9AA3E426

GABINETE DO PREFEITO ATA PREGÃO 26 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00026/2019-01

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

CPF nº 602.443.994-68 RUA PROJETADA, S/N

VILAR DOS OLIVEIRA - APARECIDA - PB - 58823-000

(083) 981542086

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITÁVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

CPF nº 602.443.994-68

RUA PROJETADA, S/N

VILAR DOS OLIVEIRA - APARECIDA - PB - 58823-000

(083) 981542086

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	Manutenção Predial (Servente de Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Forro de gesso e retoques; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso Pequenos serviços de instalações elétricas e hidre sanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares.	diária	300	50,00	15.000,00
Total:			15.000,00		

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019.

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

602.443.994-68

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:03AF95C2

GABINETE DO PREFEITO ATA_PREGÃO 26 2019 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00026/2019-04

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA

CPF nº 032.476.854-05

RUA JOSÉ ALVES CARNEIRO, 95

CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000

(083) 993504854

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE** CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PEÑALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA

CPF nº 032.476.854-05

RUA JOSÉ ALVES CARNEIRO, 95

CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000

(083) 993504854

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

Manuterção Pecial (Pintor) a serecipio das atvocables das SECRETARIA de serecipio das atvocables das SECRETARIA de serecipio das atvocables das SECRETARIA de serecipio de procés em abversaria devirória de lociforamente, em — Pintora de procés em abversaria devirória de locifora de	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
serem contratados para a execução das atividades da SECRETARIA DE INFRAESTRITURA. consistria especificamente, em: Pintura interna com emassamento, de paredes em advaraira de divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA litex; Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético; Pintura de fachada com ritiata PVA litex; Pintura de fachada com ritiata PVA litex; Pintura de grades de fero com camalte sintético; Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido Anticorrosivo; Lavagem de pastilha, e serviços similares. Manutenção Predial (Pintor) a serviços de a stividades da SECRETARIA DE SAÚDE, consistirá especificamente, em: Pintura interna com emassamento de paredes em alverante ed vicinis de blocos de Gesso em tinta PVA litex; Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte minterio; Pintura de fachada com mintato PVA litex; Pintura de fachada com mintato; Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido Anticorrosivo, Lavagem de pastilha, e serviços	7	serem contratados para a execução das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, consistirá especificamente, em: Pintura interna com emassamento, de paredes em alvenaria e divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA látex; Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético; Pintura de fachada com tinta PVA látex e acrilica; Pintura de tetos, marquizes e platibandas com tinta PVA látex; Pintura de grades de ferro com esmalte sintético; Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido Anticorrosivo; Lavagem de pastilha, e serviços similares.	m^2	3000	8,00	24.000,00
serem contratados para a execução das atividades da SECRETARIA DE SAUDE, consistirá especificamente, em: Pintura interna com emassamento, de paredes em alvenaria e divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA látex; Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético; Pintura de fachada com tinta PVA látex e acrílica; Pintura de tetos, marquizes e platibandas com tinta PVA látex; Pintura de grades de ferro com esmalte sintético; Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido Anticorrosivo; Lavagem de pastilha, e serviços	8	serem contratados para a execução das atividades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, consistirá especificamente, em: Pintura interna com emassamento, de paredes em alvenaria e divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA látex; Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético; Pintura de fachada com tinta PVA látex e aerílica; Pintura de tetos, marquizes e platibandas com tinta PVA látex; Pintura de grades de ferro com esmalte sintético; Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido Anticorrosivo; Lavagem de pastilha, e serviços	m^2	3000	8,00	24.000,00
Total: 72.000,00		serem contratados para a execução das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE, consistirá especificamente, em: Pintura interna com emassamento, de paredes em alvenaria e divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA látex; Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético; Pintura de fachada com tinta PVA látex e aerílica; Pintura de tetos, marquizes e platibandas com tinta PVA látex; Pintura de grades de ferro com esmalte sintético; Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido Anticorrosivo; Lavagem de pastilha, e serviços	$ m m^2$		8,00	24.000,00

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA 032.476.854-05

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:9DA998E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 614/2019

ALTERA LEI Nº 288/2005 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de BOA VISTA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Anexo da Lei nº 288 de 20 de setembro de 2005 passa a vigorar com a redação a seguir:

GRUPOS	CARGOS	PARAÍBA		NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
GKUIOS	CARGOS	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial
1	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 225,00	R\$ 680,00	R\$ 340,00
2	Secretários	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 380,00	R\$ 190,00	R\$ 520,00	R\$ 260,00
3	Demais servidores	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 220,00	R\$ 110,00	R\$ 420,00	R\$ 210,00
4	Membros dos Conselhos de Controle Social	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 380,00	R\$ 190,00

Art. 2º - Para efeito desta Lei, os membros dos Conselhos de Controle Social são os Conselheiros investidos na função nos termos da respectiva Lei de origem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BD946B90

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 038/2019

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOSPROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCED	OOR: BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS					
CNPJ: 19	9.297.022/0001-93					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, tamanho 4,00m x 4,00m com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	CHAPÉU DE BRUXA 4X4	UND	100	100,00	10.000,00
2	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, tamanho 5,00m x 5,00m com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	CHAPÉU DE BRUXA 5X5	UND	200	110,00	22.000,00
3	TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, tamanho 6,00m x 6,00m com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	CHAPÉU DE BRUXA 6X6	UND	100	129,00	12.900,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 6X6; tablado, modulado em ferro ou aço galvanizado, com escada ou rampa de acesso, altura de 0,50cm do solo.	METAIS	Diária	20	500,00	10.000,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, TIPO PEQUENO PORTE; serviços de locação de veículo tipo carro de som médio porte (KOMBI ou similar) que contenha equipamentos de sonorização volante, com no mínimo 500 rms de potência, 01 mesa de som com 12 canais, 2 amplificadores, 6 médios-grave, 4 cornetas titânio, 2 microfones.		HORA	300	45,00	13.500,00
TOTAL		-	-	-	-	68.400,00

VENCED	OR: MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI					
CNPJ: 19	CNPJ: 19.904.801/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE 4X4; estandes com piso elevado em madeira, com carpete preto ou cinza, paredes em painéis de TS dupla face branco com 04mm de espessura, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100w, testeira na parte frontal do estande com local para aplicação de adesivo vinílico.	ALUMIPAC	UND	60	350,00	21.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de placas de fechamento, em estrutura metálica de ferrou ou alumínio ondulado de 12mm, com moldura em ferro cantoneira, tipo l ou u, com medidas mínima de 2,20m de comprimento por 2,20m de altura com garras para fixação entre abas e pés para fixação ao solo.	METAIS; METALÚRGICA	Metro	1000	15,00	15.000,00
8	DISCIPLINADOR DE PUBLICO/GRADE DE CONTENÇÃO MEDINDO 2,00X1,20 METRO, EM TUBO GALVANIZADO.	BARRA METAIS;	Metro	1000	13,00	13.000,00

Paraíba, 03 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2426

		METALÚRGICA TUBOSSAURO				
9		BARRA METAIS; TALHAS COCK, TUBOSSAURO	Metro	1000	16,00	16.000,00
TOTAL					65.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00038/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. CNPJ: 19.297.022/0001-93.
- Item(s): 1 2 3 5 7. Valor: R\$ 68.400,00.
- MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI. CNPJ: 19.904.801/0001-00.

Item(s): 4 - 6 - 8 - 9. Valor: R\$ 65.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	
Prefeito	BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI	

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D5001C0C

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 039/2019

Aos 02 dias do mês de Setembroo de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 039/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS PARA ESTA PREFEITURA, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEI	VENCEDOR: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP								
CNPJ: 4	NPJ: 40.979.684/0001-30								
ITEM	FEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TO								
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG)	Nacional Gás Butano	UND	1500	66,00	99.000,00			
2	BOTIJÃO DE GÁS INDUSTRIAL (45 KG)	Nacional Gás Butano	UND	36	285,00	10.260,00			
TOTAL	TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00039/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP - CNPJ: 40.979.684/0001-30. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 109.260,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP
Prefeito	AINDRE FELIFE DE SOUZA SAINTOS - EFF

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9BD4EE99

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 040/2019

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 040/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCED	VENCEDOR: JOSE PAULINO DA CUNHA 13947141491								
CNPJ: 12	NPJ: 12.426.297/0001-30								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL								
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PRÓPRIA Mês 12 2.000,00 :								
TOTAL						24.000,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00040/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 040/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE PAULINO DA CUNHA 13947141491. CNPJ: 12.426.297/0001-30. Item(s): 1. Valor: R\$ 24.000,00.

CLÁUSULA OUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	JOSE PAULINO DA CUNHA 13947141491
Prefeito	JOSE PAULINO DA CUNHA 1394/141491

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E5281116

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 041/2019

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

	OOR: MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM	LIDA					
	9.217.787/0001-12						
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	APITO FOZ 40 CLASSIC MINI	FOX	UND	12	28,00	336,00	
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 52-54 CM, PESO 250-270g – CHANCELA CBFS	TOPPER	UND	30	80,00	2.400,00	
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 52-54 CM, PESO 300-320g – CHANCELA CBFS	TOPPER	UND	30	80,00	2.400,00	
ļ	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 60-62 CM, PESO 360-380g – CHANCELA CBFS	TOPPER	UND	30	80,00	2.400,00	
5	Bolas de VOLEIBOL COM 18 GOMOS, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM, PESO 260-280 g		UND	60	78,00	4.680,00	
5	BOLAS DE HANDEBOL, PESO 290-330 g, CIRCUNFERÊNCIA 50-52 cm. CHANCELA DA FEDERAÇÃO		UND	30	120,00	3.600,00	
7	CARTÃO OFICIAL LISO, PARES (AMARELO E VERMELHO) SEM MARCADOR PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA), PLÁSTICO.		Par	12	18,00	216,00	
	CONE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA, EM DIVERSAS CORES.	ZONA LIVRE	UND	120	10,00	1.200,00	
)	COLETE INFANTIL ESPORTIVO, DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, DE 40 CORES DIFERENTES	TRB	UND	300	12,00	3.600,00	
10	ESCADA DE AGILIDADE, EM NYLON, HASTES DE PVC, 10 DEGRAUS	VOLLO	UND	12	144,00	1.728,00	
1	PRATO DEMARCATÓRIO CHINÊS		UND	180	3,00	540,00	
2	REDE DE FUTSAL OFICIAL, EM NYLON, FIO 4 MM, MALHA 15 CM	SPITTER	UND	6	236,00	1.416,00	
3	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL EM NYLON	SPITTER	UND	6	120,00	720,00	
TOTAL	•		•	•	•	25.236,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00041/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA.

CNPJ: 09.217.787/0001-12. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 25.236,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA
Prefeito	MERCANTIL DE CALCADOS, VESTOARIOS E ARTIOOS ESFORTIVOS E DE VIAGEM LIDA

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7DC460E0

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 042/2019

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS A ELA VINCULADOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-

VENCEDO	DR: ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA 09531385424					
CNPJ: 30.	823.303/0001-75					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Lavagem simples ambulância	PRÓPRIA	UND	48	40,00	1.920,00
2	Lavagem simples automóvel/ grand livina/uno/gol	PRÓPRIA	UND	288	40,00	11.520,00
	Lavagem simples tratores	PRÓPRIA	UND	72	200,00	14.400,00
	Lavagem simples caminhão caçamba/ caminhão pipa/ônibus	PRÓPRIA	UND	168	200,00	33.600,00
	Lavagem simples micro-ônibus	PRÓPRIA	UND	144	180,00	25.920,00
	Lavagem simples Retroescavadeira/ Motoniveladora	PRÓPRIA	UND	48	250,00	12.000,00
1	Lavagem simples ambulância grande	PRÓPRIA	UND	48	80,00	3.840,00
	Lavagem geral do Coletor de lixo	PRÓPRIA	UND	24	250,00	6.000,00
TOTAL						109.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00042/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 042/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA 09531385424. CNPJ: 30.823.303/0001-75. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8. Valor: R\$ 109.200,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA 09531385424
Prefeito	ANTONIO AECIO DINIE OLIVEIRA 07331303424

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:101DF048

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO Nº 0001/2019 - TERMO DE DISTRATO BILATERAL

TERMO DE DISTRATO BILATERAL CONTRATO Nº 0001/2019

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a **Câmara Municipal de Monte Horebe/PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 02.348.066/0001-00, com sede na Rua Presidente Medici nº 22, centro, na cidade de Monte Horebe, Estado da Paraíba, representado legalmente pelo presidente da Casa Sr. Marcio José Nogueira, inscrito(a) no CPF nº 022.982.214-21, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2053562 - SSP/PB, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE – ME - CNPJ: 32.160.370/0001-82, situada a Rua Bento Freire, nº 04, casa sala, centro, na cidade de Sousa – PB, CEP: 58.800-138, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos José de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1667931, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 893.445.024-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0005.01.2019-05, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato da prestação dos serviços, da Inexigibilidade nº. 0001/2019/CMMH, firmado em 10 de abril 2019, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Horebe – PB, no ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato, amparado no termo de ajustamento de conduta entre Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotoria de Justiça de Conceição e a Câmara Municipal de Monte Horebe, representado pelo Presidente, Marcio José Nogueira.

Parágrafo Primeiro: O referido contrato será rescindido nos termos do Art. 78 Inciso XVIIda Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 5°, §6, da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Monte Horebe-PB.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Horebe/PB, 29 de agosto de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA	
Responsável Legal Da Contratante	
MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE – ME	
Responsável Legal Da Contratada	
JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA	_
Advogado da Câmara	_
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF/MF:	
Nome:	Publicado por: Valdir Manuel da Silva

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 002/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 04 a 05 de setembro de 2019, as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Pombal, em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, alterada pela Lei Municipal nº 1652/2015, para atenderem necessidade de excepcional interesse público do Município de Pombal, proveniente de vagas atualmente existentes para os cargos ofertados, que se dão pela vacância dos cargos em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores e a ausência de aprovados no concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Código Identificador:85E3BF36

- 1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria nº 96/2019 GP.
- 1.2 Este edital será publicado no Portal do Município de Pombal, no sítio eletrônico www.pombal.pb.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famup/.
- 1.3 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I deste Edital.
- 1.4 Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL IMCOMPLETO:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA	02	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 998,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
GUARDA MUNICIPAL	03	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 988,00

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIA	03	40 h/sem	- Certificado de Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.203,98
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	40 h/sem	- Certificado de Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.386,03

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PROGRAMA MELHOR EM CASA	01	30 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.041,48 + Gratificação
MÉDICO PSIQUIATRA	01	20h/sem	Diploma de Curso Superior em Medicina. Registro no Conselho da Categoria. Título de Especialista ou residência médica em psiquiatria.	Salário base: R\$ 2.041,48 + Gratificação
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	30h/sem	Diploma de Curso Superior em Medicina Título de Especialista ou Residência Medica em Neurologia Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.041,48 + Gratificação
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
MÉDICO PSF	01	40 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.041,48 + Gratificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL - CAPS AD III	01	30 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.041,48 + Gratificação
MÉDICO PLANTONISTA	08	36 h/sem.	 Diploma de Curso Superior em Medicina. Registro no Conselho da Categoria, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias. 	Salário base: R\$ 1.587,87 + Gratificação
MÉDICO AUDITOR	01	20h/sem	- Nível Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe Específico + Curso de Especialização na área de auditoria em saúde.	Salário base: R\$ 2.041,48 + Gratificação
PSICÓLOGO	02	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Psicologia - Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 1.587,87
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Serviço Social. - Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 1.587,87
DENTISTA	01	40h/sem	- Diploma de Curso Superior em Oontologia. - Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 2495,15
ENFERMEIRO(A)	02	40h/sem	- Diploma de Curso Superior em Enfermagem. - Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 2495,15
FISIOTERAPÊUTICA	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Fisioterapia. - Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 1.587,87
NUTRICIONISTA	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Fisioterapia. - Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 1.587,87
FONOAUDIÓLOGO	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Fisioterapia. - Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 1.587,87

- 1.5 Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pombal, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.
- 1.6 A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicara na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
- 1.7. Os candidatos inscritos, para os cargos de nível fundamental incompleto e completo, deverão se apresentar no dia 10 de setembro, às 14 horas, na Escola Municipal Newton Seixas (CAIC), situada na Rua Coronel Josué Bezerra, Pereiros, Pombal-PB, para redigirem a justificativa das intenções à função do cargo ao qual irá concorrer, escrita em folha oficial, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, elaborada de próprio punho com o mínimo de 10 linhas.
- 1.8 Para os cargos de ACE e ACS, além dos candidatos serem submetidos à redação, será realizado, também, uma entrevista com objetivo de verificar o perfil adequado ao exercício da função, por se tratar de profissionais que irão estabelecer vínculo rotineiro com as famílias, sendo levado em consideração o desempenho que o candidato obtiver na entrevista.
- 1.9 Após a fina

lização do certame, a Prefeitura Municipal disponibilizará curso de formação inicial e continuada, nas respectivas áreas de atuação, para os candidatos selecionados para ocuparem o cargo de ACE.

2.0 DOS REQUISITOS

- 2.1 Requisitos comuns a todas as funções:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3º);
- 2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
- 2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
- 2.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição poderá ser efetuado das <u>08 às 11h e de 14 às 17 h, nos dias 04 e 05 de setembro do corrente ano</u> na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, S/N, Centro, Pombal-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 3.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
- 3.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;
- 3.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;
- 3.3.4 Os títulos dever,,o ser entregues na data da inscrição;
- 3.3.5 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal:
- 3.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
- 3.3.7 Em hipotese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;
- 3.3.8 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

4.0 - OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Competem ao candidato:
- 4.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital;
- 4.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

5.0 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GUARDA MUNICIPAL

5.1 Os critérios utilizados para a seleção dos candidatos inscritos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Municipal serão a redação com a justificativa das intenções à função do cargo ao qual o candidato irá concorrer.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 5,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita
Coesão entre as ideias do texto	0,0 a 1,0	
Coerência	0,0 a 1,0	
Letra Legível	0,0 a 1,0	
Pontuação	0,0 a 1,0	
Ortografia	0,0 a 1,0	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		5,0

6.0 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CARGOS DE ACE e ACS

6.1 Os critérios utilizados para a seleção dos candidatos inscritos nos cargos supracitados serão a redação com a justificativa das intenções à função do cargo ao qual irá concorrer somado a entrevista.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Interesse do candidato ao cargo + Entrevista	0,0 a 15,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação atuação profissional e capacidade de expressão escrita + perfil adequado ao exercício da função.
Coesão entre as ideias do texto	0,0 a 2,0	
Coerência	0,0 a 2,0	
Letra Legível	0,0 a 2,0	
Pontuação	0,0 a 2,0	
Ortografia	0,0 a 2,0	
Entrevista	0,00 a 5,0	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		15.0

6.2 Os candidatos concorrentes aos cargos de ACE e ACS que não obtiverem nota mínima de 7,0 pontos da redação, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, não estando aptos a participarem da entrevista.

7.0 - CRITÉRIO PARA ANÁLISE DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 7.1 A análise curricular tem caráter classificatório e eliminatório, valendo até 140 (cento e quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções descriminados no quadro de vagas.
- 7.2 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição.
- 7.3 A avaliação dos títulos será efetuada por Banca Examinadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação observar rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1. Especialização				
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20		
2. Mestrado	2. Mestrado			
Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado	20	40		
2. Cursos				
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20		
3. Tempo de Serviço				
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30		
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		140		

- 7.4 Cada título será considerado uma única vez.
- 7.5 O curso superior em medicina não será avaliado como título, masrecomenda-seque uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".
- 7.6 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b)Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a; d) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; e) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.
- 7.7 **Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:** a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado) Certificados de Conclusão.
- 7.8 **Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:** a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 7.9 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
- 7.10 Á seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal, designada por Portaria Interna.
- 7.11 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

- 8.1 .1 Os critérios de desempate para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) e Guarda Municipal obedecerão a seguinte ordem:
- a) Coesão entre as ideias do texto;
- b) O candidato que tiver maior idade.
- 8.1.2 Os critérios de desempate para os cargos de ACE e ACS obedecerão a seguinte ordem:
- a) Entrevista;
- b) O candidato que tiver maior idade.
- 8.1.3 Os critérios de desempate para os cargos de nível superior obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior pontuação no currículo;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) o candidato que tiver maior idade.

9.0 - DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação final poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB.
- 9.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

10.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

10.1 Divulgado o resultado preliminar, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.Pombal.pb.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/famup/, além de ser afixado em local de grande circulação.

- 10.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.
- 10.3 O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
- 10.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.
- 10.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 10.6 O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.
- 10.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 10.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos.
- 10.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
- 10.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 10.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.
- 10.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.
- 10.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
- 10.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PB.
- 10.15 Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.
- 10.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.
- 10.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 11.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Pombal, 02 de setembro de 2019

FABIANA DOS SANTOS LINS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Prefeitura de Pombal-PB

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: GUARDA MUINICIPAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo e limpeza de vias urbanas e galerias; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros e horários previamente estabelecidos pelo órgão competente; usar equipamentos, luyas, botas, aventais e outros

destinados a proteção individual; auxiliar na operação do equipamento coletor; executar varrição de vias urbanas, galerias, praças e jardins da municipalidade em horários e locais previamente estabelecidos; executar a coleta da varrição acondicionando-a em carrinhos de e/ou caminhões; executar serviços de lavagem de praças e logradouros públicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal e outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

MÉDICO PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de outra complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

MÉDICO AUDITOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando á avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Realizar verificação analítica de aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS. Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de outubror complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico. Fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim exigir. Preencher ficha médica dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos paciente encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessários; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicosanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICOLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais; necessidade da população adscrita; planejar ações desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com indicadores pré-estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtornos mentais, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social. Utilizando-se dos recursos da comunidade: auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusões da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao tratamento mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família visando reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para construir espaços de aceitação e reinserção social do portador de tratamento mental; manter contato próximo com a rede de serviço de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitam; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser exercido por toda equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra

referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas Domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos de outubror complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia; realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver trabalho de planejamento, programação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; Participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: DENTISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas, realizando, entre outras radiografias, aplicação de anestesia, realizam tratamento de periodontites, raspagem e alisamento radicular subgengival e supragengival, cirurgia periodontal para dentística restauradora como gengivectomia, aumento de coroa clínica por retalho; executam controle de placa e profilaxia (profissional/paciente) e remoção cirúrgica; tratam lesões de furca graus I, II e III realizando raspagem e alisamento subgengival, cirurgia de acesso, ressecção radicular e tunelização. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência na saúde, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas municipais; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL SMS 001/2018

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº				
	[]	Auxiliar de Serviços Gerais	[]	Médico Psiquiatra
	[]	Guarda Municipal	[]	Médico Plantonista
Cargo que Concorre	[]	Agente Comunitário de Saúde Área:	[]	Médico Clínico Geral- Programa Melhor em Casa
	[]	Agente de Combate a Endemias	[]	Médico Clínico Geral- CAPS ADII
	[]	Médico PSF		
		[] Médico Auditor [] Enfermeiro [] Psicólogo [] Fisioterapeuta [] Assistente Social [] Médico Neurologista [] Dentista [] Nutricionista [] Fonoaudiólogo		

Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período	
Descreva as atividades desenvolvidas			
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:			

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura:	- Data: /	/2019.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 E 05 DE SETEMBRO
PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	10 DE SETEMBRO
RESULTADO PRELIMINAR PROVAS	17 DE SETEMBRO
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROVAS	18 DE SETEMBRO
RESULTADO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19 DE SETEMBRO
RESULTADO FINAL PROVA + DIVULGAÇÃO DE CANDITADOS APTOS À ENTREVISTA	20 DE SETEMBRO
ENTREVISTA DE ACE E ACS	23 E 24 DE SETEMBRO
RESULTADO PRELIMINAR ENTREVISTA	26 DE SETEMBRO
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À ENTREVISTA	27 DE SETEMBRO
RESULTADO RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMAR - ENTREVISTA	30 DE SETEMBRO
RESULTADO FINAL	30 DE SETEMBRO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	30 DE SETEMBRO

Publicado por: Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:650786FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ TERMO DE ACORDO PARCELAMENTO 175

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00175/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sapé/PB	CNPJ:	08.917.080/0001-56
Endereço:	RUA ORCINE FERNANDES, 135	•	
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	(083) 3283-6586	Fax:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br	•	
Representante legal:	FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO		
CPF:	048.266.124-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES	CNPJ:	05.489.626/0001-27
Endereço:	RUA LOURIVAL LACERDA, 43		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	(083) 3283-2219	Fax:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA		
CPF:	025.090.294-01	_	_
Cargo:	Diretor	Complemento:	EXECUTIVO
E-mail:	thais.diniz@ig.com.br	Data início da gestão:	04/03/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1302/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ - PREVSAPÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sapé da quantia de R\$ 21.394.573,46 (vinte e um milhões e trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2001 a 02/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 21.394.573,46 (vinte e um milhões e trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 106.972,87 (cento e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 106.972,87 (cento e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), vencerá em 30/05/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso). Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

- O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento dos valores:
- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações

consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sapé - PB / 08/04/2019

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeitura Municipal de Sapé

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA

Fundo De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Públicos Do Municipio De Sapé – PREVSAPÉ

Testemunhas:

DEMETRIUS ALEXANDRE D M FELIZARDO DIRETOR ADM E FINANCEIRO CPF: 090.378.854-38

RG: 0000

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA

DIRETORA DE RH CPF: 526.339.344-04

RG: 0000

DECLARAÇÃO

FLAVIC) ROBERTO I	MALHEI	ROS FELICI	ANO, Prefeito, D	ECLARA p	ara os dev	vidos fins,	que o Termo	de Acordo	de Reparcelamento e
Confissõ	es de Débitos	Previde	nciários nº 0	0175/2019, firmad	lo entre o/a	Sapé e	o FUNDO	DE APOSE	NTADORIA	S E PENSÕES DOS
SERVID	ORES PÚBLIC	COS DO	MUNICIPIO	DE SAPÉ - PREV	SAPÉ em 08	/04/2019,	foi publicac	lo em/_	/	_ no () mural () jorna
			Edição nº	, de	/	/	() Diári	o Oficial do		Edição
n°	, de	/	/	Por ser expressão	da verdade,	firma a pre	esente.			
Sapé,	//									

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Anexo ao Termo d	e Acordo de Parcelame	nto e Confissão de Débito	s Previdenciários		
Acordo CADPREV nº	00175/2019			Data	08/04/2019
Valor consolidado	21.394.573,46			Valor da prestação inicial	106.972,87
Número prestações	200			Vencimento 1ª prestação	30/05/2019
DEVEDOR					
Ente Federativo	Sapé/PB			CNPJ	08.917.080/0001-56
Representante Legal	FLAVIO ROBERTO M	IALHEIROS FELICIANO		CPF	048.266.124-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4
CREDOR			•		•
Unidade Gestora	FUNDO DE APOSE MUNICIPIO DE SAPÉ		ES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO	CNPJ	05.489.626/0001-27
Representante Legal	THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA		CPF	025.090.294-01	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4

- FPM como garantia de pagamento:
- 1.1 das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento:
- 1.2 das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigen e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
- 2.1 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidado
- 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida ac do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao se
- cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequência estabelecidas em sua cláusula quinta.
- 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Sapé/PB - 08/04/2019

ASSINATURAS	
ENTE	
FEDERATIVO	
UNIDADE	
GESTORA	
BANCO DO	
BRASIL (*)	
(*) Identificar o resp	onsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:4CFAAFEC

PREVSAPÉ TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 176

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00176/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sapé/PB	CNPJ:	08.917.080/0001-56
Endereço:	RUA ORCINE FERNANDES, 135		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	(083) 3283-6586	Fax:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO		
CPF:	048.266.124-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES	CNPJ:	05.489.626/0001-27
Endereço:	RUA LOURIVAL LACERDA, 43		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	(083) 3283-2219	Fax:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA		
CPF:	025.090.294-01		
Cargo:	Diretor	Complemento:	EXECUTIVO
E-mail:	thais.diniz@ig.com.br	Data início da gestão:	04/03/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1302/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ - PREVSAPÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sapé da quantia de R\$ 899.381,55 (oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2011 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 899.381,55 (oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.496,91 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.496,91 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), vencerá em 30/05/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,05% ao mês (valor expresso). Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sapé - PB / 08/04/2019

Prefeitura Municipal de Sapé

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Fundo De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Públicos Do Municipio De Sapé - PREVSAPÉ *THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA*

Testemunhas:

DEMETRIUS ALEXANDRE D M FELIZARDO DIRETOR ADM E FINANCEIRO CPF: 090.378.854-38

RG: 0000

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA

DIRETORA DE RH CPF: 526.339.344-04

Sapé, / /

RG: 0000

DECLARAÇÃO

DECLAIMAÇÃO							
FLAVIO ROBERTO MALHEIR	OS FELICIANO, Prefeito, I	DECLARA para	os devidos	fins, que o	Termo de Acord	lo de Reparcelam	ento e
Confissões de Débitos Previdence	ciários nº 00176/2019, firma	ido entre o/a S	apé e o FU	NDO DE A	POSENTADORI	AS E PENSÕES	DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO M	IUNICIPIO DE SAPÉ - PREV	/SAPÉ em 08/04	1/2019, foi pu	ıblicado em _	//	no	
() mural							
() jornal	Edição nº	, de	//				
() Diário Oficial do	- Edição nº	, de	/	/			
Por ser expressão da verdade, firm	a a presente.						
	-						

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

	ITO NA CONTA DE REPASSE DO		O DOS MUNICIPIOS – FPM		
Anexo ao Termo de Acordo de	Parcelamento e Confissão de Débito	s Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00176/2019		Data	08/04/2019	
Valor consolidado	899.381,55		Valor da prestação inicial	4.496,91	
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação	30/05/2019	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Sapé/PB			CNPJ	08.917.080/0001-56
Representante Legal	FLAVIO ROBERTO MALI	IEIROS FELICIANO		CPF	048.266.124-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4
CREDOR		·			
Unidade Gestora	FUNDO DE APOSENTADO	ORIAS E PENSÕES DOS SER	VIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ -	CNPJ	05.489.626/0001-27
Representante Legal	THAIS EMILIA DINIZ ME	THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA		CPF	025.090.294-01
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4

- 1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento:
- 1.1- das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
- 2.1 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

- 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora
- 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequência estabelecidas em sua cláusula quinta.
- 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Sapé/PB - 08/04/2019

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:64500076

PREVSAPÉ TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 303

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00303/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sapé/PB	CNPJ:	08.917.080/0001-56
Endereço:	RUA ORCINE FERNANDES, 135	•	•
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	(083) 3283-6586	Fax:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO		
CPF:	048.266.124-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES	CNPJ:	05.489.626/0001-27
Endereço:	RUA LOURIVAL LACERDA, 43		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	(083) 3283-2219	Fax:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA		
CPF:	025.090.294-01		
Cargo:	Diretor	Complemento:	EXECUTIVO
E-mail:	thais.diniz@ig.com.br	Data início da gestão:	04/03/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1302/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ - PREVSAPÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sapé da quantia de R\$ 1.641.052,93 (hum milhão e seiscentos e quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2017 a 10/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.641.052,93 (hum milhão e seiscentos e quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 27.350,88 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 27.350,88 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), vencerá em 30/05/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso). Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Ouarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

- O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento dos valores:
- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sapé - PB / 08/04/2019

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeitura Municipal de Sapé

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA

Fundo de Aposentadorias e Pensões Dos Servidores Públicos do Municipio de Sapé - PREVSAPÉ

Testemunhas:

DEMETRIUS ALEXANDRE D M FELIZARDO DIRETOR ADM E FINANCEIRO

CPF: 090.378.854-38

RG: 0000

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA

DIRETORA DE RH CPF: 526.339.344-04

RG: 0000

DECLARAÇÃO

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo	de Reparcelamento e
Confissões de Débitos Previdenciários nº 00303/2019, firmado entre o/a Sapé e o FUNDO DE APOSENTADORIAS	S E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ - PREVSAPÉ em 08/04/2019, foi publicado em//	no
() mural	

() mural					
() jornal	Edição nº	, de	/	/	
() Diário Oficial do	- Edição nº	, de	/	/	
Por ser expressão da ver	dade, firma a presente.				
Sapé,//					

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉ	BITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNI	OO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FP	PM		
Anexo ao Termo de Acordo o	de Parcelamento e Confissão de Débitos Previ	denciários			
Acordo CADPREV nº	00303/2019		Data		08/04/2019
Valor consolidado	1.641.052,93		Valor da prestação inicial		27.350,88
Número prestações	60	_	Vencimento 1ª prestação		30/05/2019
DEVEDOR					
Ente Federativo	Sapé/PB			CNPJ	08.917.080/0001-56
Representante Legal	FLAVIO ROBERTO MALHEIROS I	FELICIANO		CPF	048.266.124-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4
CREDOR	•	•	•		
Unidade Gestora	FUNDO DE APOSENTADORIAS E	fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do municipio de sapé - thais emilia diniz			05.489.626/0001-27
Representante Legal	MENDES DE ARAUJO COSTA			CPF	025.090.294-01

Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4
	icado, por intermédio de seu representante legal, , científica o Banco do Brasil de que, segundo o es :				
1.1 - das prestações acordadas no t	termo de acordo de parcelamento e não pagas no ser	u vencimento;			
1.2 – das contribuições previdencia	árias não incluídas no termo de acordo de parcelame	ento e não pagas no seu vencimento.			
2. Desse modo, o ente federativo a e o termo de acordo, observado o s	autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destina seguinte procedimento:	nda às liberações do FPM e transferir p	para a conta da Unidade Gestora os val	lores não pagos no seu ven	cimento, enquanto estiver vigento
	vencimento da prestação do acordo de parcelamen aminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualiz			adas (item 1.2), sem que o	ente federativo tenha efetivado o
2.2 – Recebida a comunicação, o Gestora.	Banco do Brasil debitará o valor devido na conta	do ente federativo, na data de liberaç-	ão da primeira parcela subsequente do	FPM, transferindo-o de i	imediato para a conta da Unidado
	a do FPM não for suficiente para liquidação do vale do na parcela subsequente de crédito do FPM.	or devido, este será amortizado pelo sa	aldo existente na conta, dando-se prefer	rência aos valores de que t	ratam o item 1.1 e em seguida ao
2.4 - O valor devido, indicado pa cálculo.	ra débito na conta do ente federativo, conforme ite	em 2.1, é de inteira responsabilidade o	da Unidade Gestora, eximindo- se o B	Banco do Brasil de qualque	er responsabilidade quanto ao sei
3. O ente federativo declara-se cie estabelecidas em sua cláusula quin	ente de que a revogação desta autorização antes da ta.	a quitação integral do acordo de parce	elamento constituirá causa para a resc	isão antecipada do termo	de acordo, com as consequência
4. Esta autorização constitui para in	ntegrante do termo de acordo e será, após assinada p	oelos envolvidos, digitalizada e enviad	a ao Ministério da Previdência Social,	por meio do CADPREV.	
Sapé/PB - 08/04/2019	_	_		<u> </u>	
A CODALACTION A C					

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:D0338CD7

PREVSAPÉ DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO 175

UNIDADE GESTORA BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DEP (Repareclamento)	
SAPE 80 97 78 80 900 1-56 Nomero do acordo: 00175/2019 Sape 14	
Enter Perfeiture Municipation Sept Perfeiture Sept Perfeiture Sept S	
Trition Repartment Trition	
Les autorativa de parcelamente Lesi 130/2018 Service Contribuição Patronal (200 mesos) Competência: Contribuição Patronal (200 mesos) Competência: Contribuição Patronal (200 mesos) Contribuição P	
2. RESULTADO DA RUBRICA Robriers Contribusion Personal (200 mess) Competine	
Roberian Partonal (200 mess) Partonal (200 mess) Partonal (200 mess) Partonal (201 mess) Partonal	
Comperience	
Valor total reparcelade: 21.440.31,85 Outside de Parcelas: 200 Septimos de alualização para consolidação do Septimos Simples Multa: 1,00 % Septimos de alualização das parcelas vincender. Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 % Septimos de alualização das parcelas vincender. Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 % Septimos de alualização das parcelas vincender. Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Septimos de alualização das parcelas vencilos Septimos de alualização das parcelas vencilos Septimos de alualização das parcelas vencilos Septimos de alualização da Sarcelas vencilos Septimos de alualização da Terma de Casa distinção da Terma (9403.016 Minero do Acordo: 00195/2016 Septimos (9403.016 Minero do Acordo: 00201/2016 Septimos (9403.016	
Criticins de atualização para consolidação do defunir. Taxa de juros .0.0 am Tipo de juros: Simples Multir. 1,00 %	
Indice NPC	07.201,66
Critérios de atualização das parcelas vincendis- Indice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00% Image: Critérios de atualização das parcelas venedas: Indice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00% Image: Critérios de atualização das parcelas venedas: Fasta de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00% La AcCAMENTOS DA RUBRICA E VALOZÃO Na de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00% JANCAMENTOS DA RUBRICA E VALOZÃO No de juros: Simples Valor Consolidado: 3,00% CANCAMENTOS DA RUBRICA E VALOZÃO No de juros: Simples Valor Consolidado: 3,00% Valor Consolidado: 3,781 050,00 Valor Consolidado: 1,00% Valor Consolidado: 1,00% Valor Consolidado: 1,00% <	
Indice: INPC	
Indice: INPC	
Indirec: INPC	
Indirec: INPC	
S. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS Substitution Subst	
Número Contribuição Patronal	
Data de Consolidação do Termo: 04/03/2016 Número do Acordo: 00195/2016 VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA APURADA OPERAÇÃO OPERA	
COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA NDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT	
0.3/2016 2.064.281,62 0.44 11,65 240.488,81 18,00 414.858,68 20.642,82 2.740.271,93	THALIZAD
TOTAL: 2.064.281.62 240.488.81 414.858.68 2.064.282 2.740.271.93 2.74	LUALILADI
Rubrica: Contribuição Patronal	
Data de Consolidação do Termo: 04/03/2016 Número do Acordo: 00201/2016	
COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 03/2016 \$49.757,94 0.44 11,65 64.046,80 18,00 110.484,85 5.497,58 729.787,17 Rubrica: Contribuição Patronal **** Part ace Consolidação Patronal **** Valor Consolidado: 1.305-07.95 COMPETÊNCIA BIFERENÇA APURADA ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC(%) MULTA DIFERENÇA AT 09/2016 \$46.675,24 0.08 7,84 66.379,34 15,00 136.958,19 8.466,75 1.058,479,52 Rubrica: Contribuição Patronal ***********************************	
03/2016	
TOTAL: 549.757,94	TUALIZAD
Rubrica: Contribuição Patronal	
Data de Consolidação do Termo: 12/09/2016 Número do Acordo: 00686/2016 Valor Consolidado: 1.306.607,95 COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÎNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 09/2016 846.675,24 0,08 7,84 66.379,34 15,00 136.958,19 8.466,75 1.058.479,52 TOTAL: 846.675,24 0 66.379,34 15,00 136.958,19 8.466,75 1.058.479,52 Rubrica: Contribuição Patronal Valor Consolidação do Termo: 17/10/2016 Número do Acordo: 00754/2016 Valor Consolidado: 472.727,79 COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÎNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT DIFERENÇA AT DIFERENÇA APURADA ÎNDICE(%) VARIAÇÃO(%) 24.362,32 14,50 49.113,66 3.143,53 390.972,08 Rubrica: Contribuição Patronal: 2/04/2017 Número do Acordo: 00430/2017 Valor Consolidação do Termo: 12/04/2017 Número do Acordo: 00430/2017 Valor SPEC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT DIFERENÇA DIFERENÇA AT DIFERENÇA DIFERENÇA DIF	
COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA INDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT	
09/2016 846.675,24 0,08 7,84 66.379,34 15,00 136.958,19 8.466,75 1.058.479,52 TOTAL: 846.675,24 66.379,34 15,00 136.958,19 8.466,75 1.058.479,52 Rubrica: Contribuição Patronal TOTAL: DIFERENÇA APURADA INDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 10/2016 314.352,57 0,17 7,75 24.362,32 14,50 49.113,66 3.143,53 390.972,08 Rubrica: Contribuição Patronal Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 12/04/2017 Número do Acordo: 00430/2017 Valor Consolidado: 472.727,79 Valor Consolidado: 3.143,53 390.972,08 Rubrica: Contribuição Patronal Pata de Consolidação do Termo: 12/04/2017 Número do Acordo: 00430/2017 Valor Consolidado: 319.303,98 COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA INDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 04/2017 244.628,93 0,08 6,30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 292.391,50 TOTAL: 244.628,93	
TOTAL: 846.675,24	TUALIZAD
Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 17/10/2016 Número do Acordo: 00754/2016 Valor Consolidado: 472.77;79 COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA INDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 10/2016 314.352,57 0,17 7,75 24.362,32 14,50 49.113,66 3.143,53 390,972,08 Rubrica: Contribuição Patronal COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÎNDICE(%) VARIAÇÃO (%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 04/2017 244.628,93 0,08 6,30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 292.391,50 TOTAL: 244.628,93 0,08 6,30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 292.391,50 Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 *** Valor Consolidado: 7.146.232,97	
Data de Consolidazão do Termo: 17/10/2016 Número do Acordo: 00754/2016 JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 10/2016 314.352,57 0,17 7,75 24.362,32 14,50 49.113,66 3.143,53 390.972,08 TOTAL: 314.352,57 0 0 24.362,32 14.50 49.113,66 3.143,53 390.972,08 Rubrica: Contribuição Patronal: Valor Consolidado: 319.303,98 COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÎNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT	
COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA İNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 10/2016 314.352,57 0,17 7,75 24.362,32 14,50 49.113,66 3.143,53 390.972,08 TOTAL: 314.352,57 0 24.362,32 49.113,66 3.143,53 390.972,08 Rubrica: Contribuição Patronat Valor Consolidação do Termo: 12/04/2017 Número do Acordo: 00430/2017 ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÎNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 04/2017 244.628,93 0 0.30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 292.391,50 Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 **Valor Consolidado: 7.146.232,97	
10/2016 314.352,57 0,17 7,75 24.362,32 14,50 49.113,66 3.143,53 390.972,08 TOTAL: 314.352,57	
10/2016 314.352,57 0,17 7,75 24.362,32 14,50 49.113,66 3.143,53 390.972,08 TOTAL: 314.352,57	TUALIZADA
TOTAL: 314.352,57 9 24.362,32 49.113,66 3.143,53 390.972,08 Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 12/04/2017 Número do Acordo: 00430/2017 Valor Consolidado: 319.303,98 COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS MULTA DIFERENÇA AT 04/2017 244.628,93 0 6,30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 292.391,50 TOTAL: 244.628,93 0 15.411,62 15.411,62 29.904,66 2.446,29 292.391,50 Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 ** Valor Consolidado: 7.146.232,97	
Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 12/04/2017 Número do Acordo: 00430/2017 Valor Consolidado: 319.303,98 COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) MULTA DIFERENÇA AT 04/2017 244.628,93 0,08 6,30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 292.391,50 TOTAL: 244.628,93 15.411,62 29.904,66 2.446,29 292.391,50 Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 ** Valor Consolidado: 7.146.232,97	
Data de Consolidavão do Termo: 12/04/2017 Número do Acordo: 00430/2017 Valor Consolidado: 319.303,98 COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 04/2017 244.628,93 0,08 6,30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 292.391,50 TOTAL: 244.628,93 1 15.411,62 29.904,66 2.446,29 292.391,50 Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 ** Valor Consolidado: 7.146.232,97	
COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT 04/2017 244.628,93 0,08 6,30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 292.391,50 TOTAL: 244.628,93 1 15.411,62 29.904,66 2.446,29 292.391,50 Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 Valor Consolidado: 7.146.232,97	
04/2017 244.628.93 0,08 6,30 15.411,62 11,50 29.904,66 2.446,29 29.391,50 TOTAL: 244.628,93 15.411,62 29.904,66 2.446,29 29.391,50 Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 Valor Consolidado: 7.146.232,97	THALIZAD
TOTAL: 244.628.93 15.411,62 29.904,66 2.446,29 292.391,50 Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 Valor Consolidado: 7.146.232,97	IUALILADI
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 Valor Consolidado: 7.146.232,97	
Data de Consolidação do Termo: 23/02/2013 Número do Acordo: 00914/2013 Valor Consolidado: 7.146.232,97	
,	
I COMPETENCIAI DIFERENCA APURADA I INDICE(%) I VARIACAO(%) - LATUALIZACAO - LJUROS PERC.(%) - LJUROS - LMULTA - LDIFERENCA AT	
	TUALIZAD
02/2013 5.137.139,02 0,52 41,46 2.129.857,84 36,50 2.652.453,85 51.371,39 9.970.822,10	
TOTAL: 5.137.139,02 2.129.857,84 2.652.453,85 51.371,39 9.970.822,10	
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)	
Data de Consolidação do Termo: 04/03/2016 Número do Acordo: 00197/2016 Valor Consolidado: 5.320.929,74	
COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÎNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA AT	TUALIZAD
03/2016 4.713.935,19 0.44 11,65 549.173,45 18,00 947.359,56 47.139,35 6.257.607,55	
TOTAL: 4.713.935,19 549.173,45 947.359,56 47.139,35 6.257.607,55	
TOTAL GERAL: 21.440,331,85	
LANCAMENTOS DE VALORES PAGOS	
Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 04/03/2016 Número do Acordo: 00195/2016	
Índice na data de consolidação: 0,44	
нитес на чата че соизониварао. 0,444	

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	FATOR	JUROS (%)	FATOR	FATOR ACUM.	VALOR AJUSTADO
001	27/05/2016	64.685,21	0,98	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	64.685,21
002	28/06/2016	66.258,57	0,47	2,06	1,0206	1,50	1,0150	1,03590900	63.961,77
003	28/07/2016	66.902,46	0,64	2,53	1,0253	2,00	1,0200	1,04580600	63.972,15
004	29/07/2016	65.916,95	0,64	2,53	1,0253	2,00	1,0200	1,04580600	63.029,81
005	30/08/2016 30/09/2016	66.666,38	0,31	3,17	1,0317	2,50 3,00	1,0250	1,05749250 1,06584400	63.041,94 63.047,96
007	30/10/2016	67.577,68	0,17	3,56	1,0356	3,50	1,0350	1,07184600	63.047,94
008	30/11/2016	68.022,10	0,07	3,73	1,0373	4,00	1,0400	1,07879200	63.053,95
009	30/12/2016	68.395,24	0,14	3,80	1,0380	4,50	1,0450	1,08471000	63.053,94
010	30/01/2017	68.821,74	0,42	3,94	1,0394	5,00	1,0500	1,09137000	63.059,95
011	24/02/2017	69.435,34	0,24	4,36	1,0436	5,50	1,0550	1,10099800	63.065,82
012	30/03/2017	69.931,41	0,32	4,60	1,0460	6,00	1,0600	1,10876000	63.071,73
013	28/04/2017 30/05/2017	70.489,46 70.874,34	0,08	4,92 0,00	1,0492	6,50 0,00	1,0650	1,11739800 1,00000000	63.083,57 70.874,34
015	30/06/2017	71.462,96	-0,30	5,36	1,0536	7,50	1,0750	1,13262000	63.095,27
016	30/08/2017	71.577,56	-0,03	5,23	1,0523	8,50	1,0850	1,14174550	62.691,34
017	30/09/2017	72.032,01	-0,02	5,20	1,0520	9,00	1,0900	1,14668000	62.817,88
018	29/09/2017	72.363,96	-0,02	5,20	1,0520	9,00	1,0900	1,14668000	63.107,37
019	30/10/2017	72.661,40	0,37	5,18	1,0518	9,50	1,0950	1,15172100	63.089,41
020	30/11/2017	73.263,53	0,18	5,55	1,0555	10,00	1,1000	1,16105000	63.101,10
021	30/12/2017	73.728,85	0,26	5,73	1,0573	10,50	1,1050	1,16831650	63.106,91
022	30/01/2018 28/02/2018	74.062,46 74.761,45	0,23 0,18	5,99 6,22	1,0599 1,0622	11,00 11,50	1,1100 1,1150	1,17648900 1,18435300	62.952,11 63.124,30
024	30/05/2018	77.165,02	0,43	6,68	1,0668	13,00	1,1300	1,20548400	64.011,65
025	30/04/2018	75.623,38	0,21	6,47	1,0647	12,50	1,1250	1,19778750	63.135,89
026	30/07/2018	79.463,76	0,25	8,54	1,0854	14,00	1,1400	1,23735600	64.220,61
027	26/09/2018	80.401,16	0,30	8,79	1,0879	15,00	1,1500	1,25108500	64.265,15
TOTAL:		1.919.743,67							1.716.769,07
Rubrica: Contribui	<u> </u>	Data de Consolidaç	ão do Termo: 04/03/20	16			Número	do Acordo: 00201	/2016
Índice na data de o	consolidação: 0,44 DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	FATOR	JUROS (%)	FATOR	FATOR ACIIM	VALOR AJUSTADO
001	27/05/2016	17.298,56	0,98	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	17.298,56
002	28/06/2016	17.719,33	0,47	2,06	1,0206	1,50	1,0150	1,03590900	17.105,10
003	28/06/2016	17.459,44	0,47	2,06	1,0206	1,50	1,0150	1,03590900	16.854,22
004	29/07/2016	17.627,96	0,64	2,53	1,0253	2,00	1,0200	1,04580600	16.855,86
005	30/08/2016	17.828,38	0,31	3,17	1,0317	2,50	1,0250	1,05749250	16.859,11
006	30/09/2016	17.970,89	0,08	3,48	1,0348	3,00	1,0300	1,06584400	16.860,71
007 008	30/10/2016 30/11/2016	18.072,08 18.190,93	0,17 0,07	0,00	1,0000 1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	18.072,08 18.190,93
009	30/11/2016	18.290,72	0,07	3,80	1,0380	4,50	1,0450	1,08471000	16.862,31
010	30/01/2017	18.404,78	0,42	3,94	1,0394	5,00	1,0500	1,09137000	16.863,92
011	24/02/2017	18.568,87	0,24	4,36	1,0436	5,50	1,0550	1,10099800	16.865,49
012	30/03/2017	18.701,54	0,32	4,60	1,0460	6,00	1,0600	1,10876000	16.867,08
013	28/04/2017	18.850,77	0,08	4,92	1,0492	6,50	1,0650	1,11739800	16.870,24
014	30/05/2017	18.953,70	0,36	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	18.953,70
015	30/06/2017								
		19.111,11	-0,30	5,36	1,0536	7,50	1,0750	1,13262000	16.873,36
016	30/08/2017	19.141,76	-0,03	5,23	1,0523	8,50	1,0850	1,14174550	16.765,35
016 017	30/08/2017 30/09/2017	19.141,76 19.263,29	-0,03 -0,02	5,23 5,20	1,0523 1,0520	8,50 9,00	1,0850 1,0900	1,14174550 1,14668000	16.765,35 16.799,19
016	30/08/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06	-0,03	5,23	1,0523	8,50	1,0850	1,14174550	16.765,35
016 017 018	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017	19.141,76 19.263,29	-0,03 -0,02 -0,02	5,23 5,20 5,20	1,0523 1,0520 1,0520	8,50 9,00 9,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950	1,14174550 1,14668000 1,14668000	16.765,35 16.799,19 16.876,60
016 017 018 019	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61	-0,03 -0,02 -0,02 0,37	5,23 5,20 5,20 5,18	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518	8,50 9,00 9,00 9,50	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,15172100	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80
016 017 018 019 020 021	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/12/2017 30/01/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08
016 017 018 019 020 021 022 023	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/12/2017 30/01/2018 28/02/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00 11,50	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12
016 017 018 019 020 021 022 023 024	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/12/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00 11,50 13,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,1300	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,145172100 1,16105000 1,1681650 1,17648900 1,18435300 1,20548400	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/12/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00 11,50 13,00 12,50	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250	1,14174550 1,1468000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23
016 017 018 019 020 021 022 023 024	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/12/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00 11,50 13,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,1300	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,145172100 1,16105000 1,1681650 1,17648900 1,18435300 1,20548400	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/12/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400	1,14174550 1,1468000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500	1,14174550 1,1468000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.550,42 512.958,84 Data de Consolidaç	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 ao do Termo: 12/09/20	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0664 1,0647 1,0854 1,0879	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1500 Número	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribu	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018 cão Patronal consolidação: 0,08 DATA DO	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 in termo: 12/09/20	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0575 1,0573 1,0579 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%)	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1500 Número	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,145172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018 26/09/2018 cção Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 ao do Termo: 12/09/20	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0662 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1500 Número	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,146105000 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribut Indice na data de e PARCELA	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018 cão Patronal consolidação: 0,08 DATA DO	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates 12/09/20 indicates 12/09/20 indicates 12/09/20 indicates 12/09/20	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0575 1,0573 1,0579 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%)	1,0850 1,0900 1,0900 1,0900 1,0950 1,1050 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1500 Número	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,145172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribut findice na data de o	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0662 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 10,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0000	1,14174550 1,1468000 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 7 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018 cpāo Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/01/2016 30/01/2017 30/01/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.049,55 22.2649,02 22.314,51 22.517,65	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the second of the second o	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,88	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0573 1,0622 1,0668 1,0647 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,50	1,0850 1,0900 1,0950 1,0900 1,1000 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0200 1,0200 1,0250	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,145172100 1,16105000 1,15172100 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 FATOR ACUM. 1,00000000 1,00000000 1,00469200 1,02469200 1,03402000	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.174,31 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de de PARCELA 001 002 003 004 005 006	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018 cap Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/11/2016 30/11/2017 24/02/2017 30/03/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 INDICE(%) 0,17 0,07 0,42 0,42 0,24 0,32	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,88 1,12	1,0523 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0555 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0088 1,0112	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,50 3,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1100 1,1150 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0200 1,0250 1,0300	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,146172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 FATOR ACUM. 1,00000000 1,02469200 1,02469200 1,03402000 1,04153600	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 4461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de o PARCELA 001 002 003 004 005 006 007	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018 cão Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 30/01/2017 30/01/2017 30/03/2017 28/04/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the second of the second o	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0555 1,0662 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0046 1,0046 1,0088 1,0112 1,0144	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,50 3,00 3,50	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0250 1,0350 1,0350	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,146172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018 Cap Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 24/02/2017 30/03/2017 28/04/2017 30/05/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates 12/09/20 in	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,88 1,12 1,44 0,00	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0553 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0006 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0014 1,0014 1,0000	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,50 3,00 3,50 0,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1100 1,1150 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0200 1,0250 1,0350 1,0350 1,0000	1,14174550 1,1468000 1,14668000 1,14668000 1,146105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de o PARCELA 001 002 003 004 005 006 007	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 30/07/2018 26/09/2018 cão Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 30/01/2017 30/01/2017 30/03/2017 28/04/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the second of the second o	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0555 1,0662 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0046 1,0046 1,0088 1,0112 1,0144	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,50 3,00 3,50	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0250 1,0350 1,0350	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,146172100 1,16105000 1,16831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Indice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 24/02/2017 30/03/2017 30/05/2017 30/05/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indice(%) 0,17 0,07 0,42 0,42 0,42 0,42 0,32 0,08 0,36 -0,30	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,88 1,12 1,44 0,00 1,88	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0553 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0048 1,0112	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,50 3,00 3,50 0,00 4,50	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0200 1,0200 1,0200 1,0250 1,0350 1,0350 1,0350 1,0450	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14568000 1,14568000 1,15172100 1,16105000 1,16331650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,20548400 1,23735600 1,23735600 1,23735600 1,23735600 1,23735600 1,2469200 1,00000000 1,00469200 1,02469200 1,03402000 1,04153600 1,04153600 1,040000000 1,0464600	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 26/09/2018 DATA DO 30/11/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/03/2017 24/02/2017 30/03/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/06/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 INDICE(%) 0,17 0,07 0,42 0,42 0,42 0,24 0,32 0,08 0,36 -0,30 -0,03	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0048 1,0112 1,0140 1,0000 1,0000 1,0188 1,0175	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,50 3,50 0,00 4,50 5,50	1,0850 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0250 1,0350 1,0450 1,0450 1,0550 1,0600 1,0600	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14618000 1,15172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 FATOR ACUM. 1,00000000 1,02469200 1,02469200 1,03402000 1,04153600 1,04990400 1,04990400 1,04090400 1,04646600 1,07346250	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.639,51
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de de PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/04/2018 26/09/2018 26/09/2018 26/09/2018 26/09/2018 26/09/2018 26/09/2018 26/09/2018 27/09/2018 28/04/2019 30/10/2016 30/11/2016 30/11/2016 30/11/2016 30/11/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/06/2017 30/06/2017 30/09/2017 29/09/2017 29/09/2017 30/10/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 INDICE(%) 0,17 0,07 0,42 0,42 0,24 0,32 0,08 0,36 -0,30 -0,03 -0,02 -0,02 0,37	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,88 1,12 1,44 0,00 1,88 1,17 1,75 1,75 1,75 1,77 1,72	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0555 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0046 1,	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 2,00 2,00 2,00 2,50 3,00 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,00 6,50	1,0850 1,0900 1,0990 1,0990 1,1000 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0200 1,0250 1,0350 1,0000 1,0450 1,0550 1,0600 1,0600 1,0600	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,146172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 TATOR ACUM. 1,00000000 1,02469200 1,02469200 1,02469200 1,03402000 1,04153600 1,0499400 1,04064600 1,0464600 1,07346250 1,07823200 1,07823200 1,07823200 1,08310500	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 4461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.639,51 21.638,60 21.778,94 21.638,60 21.778,94
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de o PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 Cao Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/06/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/11/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.489,67 23.588,88 23.788,18	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates 12/09/20 indicates 12/09/	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,04 0,46 0,46 0,46 0,88 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,70 2,07	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0553 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0006 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0018 1,0112 1,0114 1,0000 1,0188 1,0175 1,0172 1,0172 1,0170 1,0207	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,00 2,50 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,00 6,50 7,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0000 1,0250 1,0350 1,0450 1,0450 1,0550 1,0600 1,0650 1,0700	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,16331650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 FATOR ACUM. 1,00000000 1,00469200 1,03402000 1,03402000 1,04153600 1,0499400 1,0499400 1,049200 1,049200 1,049200 1,03402000 1,04153600 1,049340200 1,049340200 1,049340200 1,049340200 1,049340200 1,049340200 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400 1,0493400	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.682,60 21.785,36 21.778,94 21.788,94 21.788,94 21.788,94 21.788,94 21.788,96
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Indice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 26/09/2018 26/09/2018 26/09/2018 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 24/02/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/08/2017 30/08/2017 30/08/2017 30/08/2017 30/08/2017 30/09/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.2865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the state of the	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,70 2,07 2,25	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0553 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0048 1,0112 1,0144 1,0000 1,0188 1,0175 1,0172 1,0172 1,0170 1,0207 1,0225	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,00 2,50 3,00 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,00 6,00 6,50 7,00 7,50	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0200 1,0200 1,0250 1,0350 1,0450 1,0550 1,0600 1,0600 1,0600 1,0600 1,0750	1,14174550 1,1468000 1,14668000 1,14668000 1,145172100 1,16105000 1,16172100 1,161831650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/ FATOR ACUM. 1,00000000 1,00469200 1,03402000 1,0445200 1,0499400 1,0496200 1,0496	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461,396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,80 21.778,80 21.781,08 21.82,994,39 21.781,08 21.639,51 21.639,51 21.639,51 21.682,60 21.778,34 21.781,08 21.778,94 21.781,08
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 26/09/2018 30/07/2018 26/09/2018 DATA DO 30/11/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/03/2017 24/02/2017 30/03/2017 24/02/2017 30/05/2017 30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/09/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the state of the state	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,70 2,25 2,51	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0188 1,0175 1,0172 1,0172 1,0172 1,0170 1,0225 1,0251	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,50 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,00 6,50 7,50 8,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0200 1,0200 1,0250 1,0300 1,0450 1,0450 1,0600 1,0600 1,0600 1,0700 1,0750 1,0700 1,0750 1,0800	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14618000 1,14618000 1,16172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/ FATOR ACUM. 1,00000000 1,00409200 1,02469200 1,03402000 1,044990400 1,04990400 1,04990400 1,04990400 1,07346250 1,07823200 1,07823200 1,07823200 1,08310500 1,09214900 1,09918750 1,10710800	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.639,51 21.682,60 21.785,36 21.778,94 21.781,94 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de o PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/12/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 26/09/2018 capa Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 24/02/2017 30/03/2017 28/04/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82 24.282,32	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the second of the se	5,23 5,20 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,72 1,70 2,07 2,07 2,25 2,51 2,74	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0012 1,0172 1,0172 1,0172 1,0172 1,0172 1,0172 1,0172 1,0172 1,0225 1,0225 1,0224	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 2,00 2,00 2,50 3,00 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,00 6,50 7,50 8,00 8,50	1,0850 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0250 1,0350 1,0200 1,0250 1,0360 1,0450 1,0600 1,0650 1,0750 1,0750 1,0750 1,0800 1,0850	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/ FATOR ACUM. 1,00000000 1,02469200 1,02469200 1,03402000 1,04153600 1,04990400 1,04090400 1,04064600 1,07346250 1,07823200 1,07823200 1,08310500 1,09214900 1,09918750 1,10710800 1,11472900	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.639,51 21.682,60 21.785,36 21.778,94 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 26/09/2018 30/07/2018 26/09/2018 DATA DO 30/11/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/03/2017 24/02/2017 30/03/2017 24/02/2017 30/05/2017 30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/09/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017 30/12/2017	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the state of the state	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,70 2,25 2,51	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0188 1,0175 1,0172 1,0172 1,0172 1,0170 1,0225 1,0251	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,50 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,00 6,50 7,50 8,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0200 1,0200 1,0250 1,0300 1,0450 1,0450 1,0600 1,0600 1,0600 1,0700 1,0750 1,0700 1,0750 1,0800	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14618000 1,14618000 1,16172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/ FATOR ACUM. 1,00000000 1,00409200 1,02469200 1,03402000 1,044990400 1,04990400 1,04990400 1,04990400 1,07346250 1,07823200 1,07823200 1,07823200 1,08310500 1,09214900 1,09918750 1,10710800	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.639,51 21.682,60 21.785,36 21.778,94 21.781,94 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de o PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/04/2018 26/09/2018 26/09/2018 26/09/2018 Partonal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/06/2017 30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/09/2017 30/09/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.18,914 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82 24.282,32 25.067,67	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the second of the se	5,23 5,20 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,12 1,72 1,72 1,72 1,72 1,70 2,07 2,25 2,51 2,74 3,20	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0004 1,0048 1,0112 1,0144 1,0048 1,0175 1,0172 1,0170 1,0207 1,0207 1,0225 1,0225 1,0224 1,0320	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 2,00 2,00 2,50 3,00 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,00 6,50 7,00 7,50 8,00 8,50 10,00	1,0850 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0200 1,0250 1,0300 1,0350 1,0450 1,0450 1,0600 1,0650 1,0750 1,0750 1,0750 1,0800 1,0850 1,0850 1,0850 1,10000	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14618000 1,15172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 FATOR ACUM. 1,00000000 1,00000000 1,00469200 1,02469200 1,03402000 1,044153600 1,04990400 1,04090400 1,07346250 1,07823200 1,07823200 1,07823200 1,07823200 1,08310500 1,09918750 1,10710800 1,11472900 1,13520000	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.782,81 21.783,16 22.082,16
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Indice na data de o PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 DATA DO 30/11/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 24/02/2017 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.250,73 21.550,142 515,2958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,439 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82 24.282,32 25.067,67 24.568,12	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 INDICE(%) 0,17 0,07 0,42 0,42 0,42 0,24 0,32 0,08 0,36 -0,30 -0,03 -0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,26 0,23 0,18 0,24 0,23 0,18 0,24	5,23 5,20 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,88 1,12 1,44 0,00 1,88 1,12 1,72 1,72 1,72 1,70 2,07 2,25 2,51 2,74 3,20 2,99	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0555 1,0575 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0004 1,0046 1,0046 1,012 1,0144 1,0000 1,017 1,017 1,017 1,017 1,017 1,017 1,0207 1,0254 1,027 1,0254 1,0299	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,00 11,50 11,100 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 2,00 2,00 2,00 2,50 3,00 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,50 7,00 7,50 8,00 8,50 10,00 9,50	1,0850 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0250 1,0350 1,0450 1,0550 1,0600 1,0650 1,0750 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850 1,0850	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 TATOR ACUM. 1,000000000 1,00409200 1,02469200 1,02469200 1,03402000 1,04153600 1,04990400 1,0464600 1,07346250 1,07823200	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.186,22 461,396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 22.049,55 22.103,25 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,80 21.778,80 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.783,36 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.783,16 22.082,16 21.785,26 22.141,60 22.151,78
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Indice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 020 021 TOTAL:	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 26/09/2018 DATA DO 30/11/2016 30/11/2016 30/01/2017 24/02/2017 30/03/2017 24/02/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82 24.282,32 25.067,67 24.568,12 25.820,78 26.127,40	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the second of the se	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,72 1,72 1,70 2,25 2,51 2,74 3,20 2,99 5,066 5,31	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,05518 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0018 1,0112 1,0114 1,0000 1,0188 1,0175 1,0172 1,0170 1,0207 1,0225 1,0251 1,0274 1,0320 1,0329 1,0320	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,00 2,50 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,50 7,00 7,50 8,00 8,50 11,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0250 1,0300 1,0250 1,0350 1,0450 1,0450 1,0600 1,0600 1,0650 1,0700 1,0750 1,0850 1,0850 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,01000 1,01	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,146172100 1,16105000 1,16172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/ FATOR ACUM. 1,00000000 1,02469200 1,03402000 1,04499200 1,03402000 1,0449200 1,0499400 1,0499300 1,0499300 1,0499300 1,0499300 1,0499300 1,07823200 1,07823200 1,07823200 1,07823200 1,078135000 1,09214900 1,09214900 1,09214900 1,0914900 1,13520000 1,11472900 1,11472900 1,114747200 1,16616600 1,17947200	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.178,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.639,51 21.682,60 21.785,36 21.778,94 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 020 021 TOTAL:	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 capa Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 24/02/2017 30/03/2017 24/02/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 494.373,55 ção Patronal	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82 24.282,32 25.067,67 24.568,12 25.820,78 26.127,40	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 INDICE(%) 0,17 0,07 0,42 0,42 0,42 0,24 0,32 0,08 0,36 -0,30 -0,03 -0,03 -0,03 -0,03 -0,02 -0,02 0,18 0,26 0,23 0,18 0,26 0,23 0,18 0,26 0,23 0,18 0,26 0,23 0,18 0,26 0,23 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,72 1,72 1,70 2,25 2,51 2,74 3,20 2,99 5,066 5,31	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,05518 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0018 1,0112 1,0114 1,0000 1,0188 1,0175 1,0172 1,0170 1,0207 1,0225 1,0251 1,0274 1,0320 1,0329 1,0320	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,00 2,50 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,50 7,00 7,50 8,00 8,50 11,00	1,0850 1,0900 1,0900 1,0950 1,1000 1,1100 1,1150 1,1150 1,1300 1,1250 1,1400 1,1500 FATOR 1,0000 1,0250 1,0300 1,0250 1,0350 1,0450 1,0450 1,0600 1,0600 1,0650 1,0700 1,0750 1,0850 1,0850 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,0950 1,01000 1,01	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 do Acordo:00686/ FATOR ACUM. 1,00000000 1,00469200 1,03402000 1,04153600 1,04990400 1,04000000 1,04646400 1,07346250 1,07823200 1,07823200 1,08310500 1,09214900 1,09918750 1,11710800 1,11472900 1,11472900 1,115200000 1,112774050 1,16616600	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.178,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.639,51 21.682,60 21.785,36 21.778,94 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de e PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 TOTAL: Rubrica: Contribui	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 cap Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 24/02/2017 30/03/2017 28/04/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 4943.73,55 ccccccccccccccccccccccccccccccccccc	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 21.776,80 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.18,914 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82 24.282,32 25.067,67 24.568,12 25.820,78 26.127,40 Data de Consolidaç:	-0,03 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the state of the state	5,23 5,20 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,72 1,72 1,72 1,72 1,70 2,07 2,25 2,51 2,74 3,20 2,99 5,06 5,31	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,0555 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0000 1,0000 1,0004 1,0046 1,0046 1,0046 1,0012 1,0172 1,0172 1,0172 1,0172 1,0172 1,0172 1,0225 1,0251 1,0274 1,0320 1,0299 1,0506 1,0531	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 2,00 2,00 2,50 3,00 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,00 6,50 7,00 7,50 8,00 8,50 10,00 9,50 11,00	1,0850 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0250 1,0300 1,0350 1,0450 1,0600 1,0650 1,0700 1,0750 1,0750 1,0750 1,0800 1,0850 1,11000 1,0950 1,11000 1,1200	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 FATOR ACUM. 1,00000000 1,00000000 1,00409200 1,02469200 1,03402000 1,04453600 1,04490400 1,04090400 1,04064600 1,07346250 1,07823200 1,07823200 1,08310500 1,09914900 1,09914900 1,109914900 1,109914900 1,11472900 1,13520000 1,11472900 1,13520000 1,11774050 1,16616600 1,17947200 do Acordo:00754/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.876,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.174,31 17.186,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.785,36 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.785,36 21.778,94 21.781,08 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36
016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 TOTAL: Rubrica: Contribui Índice na data de o PARCELA 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 020 020 021 TOTAL:	30/08/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/10/2017 30/10/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/01/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 capa Patronal consolidação: 0,08 DATA DO 30/10/2016 30/11/2016 30/01/2017 30/01/2017 24/02/2017 30/03/2017 24/02/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/05/2017 30/09/2017 29/09/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2017 30/11/2018 28/02/2018 30/05/2018 30/05/2018 30/07/2018 26/09/2018 494.373,55 ção Patronal	19.141,76 19.263,29 19.352,06 19.431,61 19.592,63 19.717,07 19.806,29 19.993,21 20.635,99 20.223,72 21.250,73 21.501,42 512.958,84 Data de Consolidaç: VALOR PAGO 22.049,55 22.649,02 22.314,51 22.517,65 22.681,32 22.865,80 22.994,39 23.189,14 23.229,20 23.378,87 23.489,67 23.588,88 23.788,18 23.941,46 24.052,82 24.282,32 25.067,67 24.568,12 25.820,78 26.127,40	-0,03 -0,02 -0,02 -0,02 0,37 0,18 0,26 0,23 0,18 0,43 0,21 0,25 0,30 indicates the second of the se	5,23 5,20 5,20 5,18 5,55 5,73 5,99 6,22 6,68 6,47 8,54 8,79 16 VARIAÇÃO (%) 0,00 0,00 0,46 0,46 0,46 0,48 1,12 1,44 0,00 1,88 1,75 1,72 1,72 1,72 1,72 1,70 2,25 2,51 2,74 3,20 2,99 5,066 5,31	1,0523 1,0520 1,0520 1,0520 1,0518 1,05518 1,0573 1,0599 1,0622 1,0668 1,0647 1,0854 1,0854 1,0879 FATOR 1,0000 1,0046 1,0046 1,0046 1,0046 1,0018 1,0112 1,0114 1,0000 1,0188 1,0175 1,0172 1,0170 1,0207 1,0225 1,0251 1,0274 1,0320 1,0329 1,0320	8,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,00 11,50 13,00 12,50 14,00 15,00 JUROS (%) 0,00 0,00 2,00 2,00 2,00 2,50 3,50 0,00 4,50 5,50 6,00 6,50 7,00 7,50 8,00 8,50 11,00	1,0850 1,0900 1,0950 1,1000 1,1050 1,1100 1,1150 1,11300 1,1250 1,1400 1,1500 Número FATOR 1,0000 1,0200 1,0250 1,0300 1,0350 1,0450 1,0600 1,0650 1,0700 1,0750 1,0750 1,0750 1,0800 1,0850 1,11000 1,0950 1,11000 1,1200	1,14174550 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,14668000 1,15172100 1,16105000 1,1631650 1,17648900 1,18435300 1,20548400 1,19778750 1,23735600 1,25108500 FATOR ACUM. 1,00000000 1,00000000 1,00409200 1,02469200 1,03402000 1,04453600 1,04490400 1,04646400 1,07346250 1,07823200 1,07823200 1,08310500 1,09914900 1,09914900 1,09914900 1,10910800 1,11472900 1,13520000 1,11472900 1,13520000 1,11774050 1,16616600 1,17947200 do Acordo:00754/	16.765,35 16.799,19 16.876,60 16.871,80 16.874,92 16.875,48 16.835,08 16.881,12 17.118,43 16.884,23 17.174,31 17.178,22 461.396,41 2016 VALOR AJUSTADO 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.776,80 21.778,94 22.994,39 21.781,08 21.639,51 21.682,60 21.785,36 21.778,94 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.781,08 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36 21.785,36

002	30/01/2017	8.147,51	0,42	0,38	1,0038	1,50	1,0150	1,01885700	7.996,72
003	30/01/2017	8.027,37	0,42	0,38	1,0038	1,50	1,0150	1,01885700	7.878,80
004	24/02/2017	8.100,67	0,24	0,80	1,0080	2,00	1,0200	1,02816000	7.878,80
005	30/03/2017	8.159,76	0,32	1,04	1,0104	2,50	1,0250	1,03566000	7.878,80
006	28/04/2017	8.226,34	0,08	1,36	1,0136	3,00	1,0300	1,04400800	7.879,58
007	30/05/2017	8.272,80	0,36	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	8.272,80
008	30/06/2017	8.342,27	-0,30	1,80	1,0180	4,00	1,0400	1,05872000	7.879,58
009	30/08/2017	8.357,67	-0,03	1,67	1,0167	5,00	1,0500	1,06753500	7.828,94
010	30/09/2017	8.411,72	-0,02	1,64	1,0164	5,50	1,0550	1,07230200	7.844,54
011	29/09/2017	8.451,77	-0,02	1,64	1,0164	5,50	1,0550	1,07230200	7.881,89
012	30/10/2017	8.487,65	0,37	1,62	1,0162	6,00	1,0600	1,07717200	7.879,57
013	30/11/2017	8.559,58	0,18	1,99	1,0199	6,50	1,0650	1,08619350	7.880,35
014	30/12/2017	8.614,94	0,26	2,17	1,0217	7,00	1,0700	1,09321900	7.880,34
015	30/01/2018 28/02/2018	8.655,20	0,23	2,43	1,0243	7,50	1,0750	1,10112250	7.860,34
016 017	30/05/2018	8.738,00 9.020,82	0,18	2,66 3,12	1,0266	9,50	1,0800	1,10872800 1,12916400	7.881,10 7.988,94
017	30/03/2018	8.841,23	0,43	2,91	1,0312	9,00	1,0900	1,12910400	7.881,86
019	30/04/2018	9.291,34	0,25	4,98	1,0498	10,50	1,1050	1,16002900	8.009,58
020	26/09/2018	9.402,81	0,30	5,23	1,0523	11,50	1,1150	1,17331450	8.013,89
TOTAL:	169.988,25	7.402,01	0,50	3,23	1,0323	11,50	1,1130	1,17551450	158.375,22
Rubrica: Contribu		Data de Consolidac	i ão do Termo: 12/04/20	17	<u> </u>	!	Número	do Acordo:00430/	
-	consolidação: 0.08								
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	FATOR	JUROS (%)	FATOR	FATOR ACUM.	VALOR AJUSTADO
001	30/05/2017	5.321,73	0,36	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	5.321,73
002	30/06/2017	5.398,60	-0,30	0,44	1,0044	1,00	1,0100	1,01444400	5.321,73
003	30/08/2017	5.409,12	-0,03	0,31	1,0031	2,00	1,0200	1,02316200	5.286,67
004	30/09/2017	5.444,99	-0,02	0,28	1,0028	2,50	1,0250	1,02787000	5.297,35
005	29/09/2017	5.471,69	-0,02	0,28	1,0028	2,50	1,0250	1,02787000	5.323,33
006	30/10/2017	5.495,64	0,37	0,26	1,0026	3,00	1,0300	1,03267800	5.321,74
007	30/11/2017	5.542,69	0,18	0,63	1,0063	3,50	1,0350	1,04152050	5.321,73
008	30/12/2017	5.579,43	0,26	0,81	1,0081	4,00	1,0400	1,04842400	5.321,73
009	30/01/2018	5.606,26	0,23	1,07	1,0107	4,50	1,0450	1,05618150	5.308,05
010	28/02/2018	5.661,01	0,18	1,30	1,0130	5,00	1,0500	1,06365000	5.322,25
011	30/05/2018	5.844,58	0,43	1,76	1,0176	6,50	1,0650	1,08374400	5.392,95
012	30/04/2018	5.729,04	0,21	1,55	1,0155	6,00	1,0600	1,07643000	5.322,26
013	30/07/2018 26/09/2018	6.021,63	0,25	3,62 3,87	1,0362	7,50 8,50	1,0750 1,0850	1,11391500 1,12698950	5.405,83 5.407,71
TOTAL:	20/09/2018	78.620,84	0,30	3,67	1,0387	8,30	1,0830	1,12098930	74.675,05
-	ição Patronal (240 meses)		<u>I</u> ão do Termo: 23/02/20	113	l .	l	Número	do Acordo:00914/	
-	consolidação: 0,52	Data de Consonanç	ao ao 101mo, 25,02,20				rumero	40 110014010091 11	2013
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	FATOR	JUROS (%)	FATOR	FATOR ACUM.	VALOR AJUSTADO
001	29/03/2013	29.775,97	0,60	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	29.775,97
002	30/04/2013	30.323,88	0,59	1,12	1,0112	1,00	1,0100	1,02131200	29.691,10
003	30/05/2013	30.742,44	0,35	1,71	1,0171	1,50	1,0150	1,03235650	29.778,90
004	28/06/2013	30.989,32	0,28	2,06	1,0206	2,00	1,0200	1,04101200	29.768,46
005	30/07/2013	31.240,65	-0,13	2,34	1,0206 1,0234	2,00 2,50	1,0250	1,04101200 1,04898500	29.768,46 29.781,79
005 006	30/07/2013 30/08/2013	31.240,65 31.357,17	-0,13 0,16	2,34 2,21	1,0206 1,0234 1,0221	2,00 2,50 3,00	1,0250 1,0300	1,04101200 1,04898500 1,05276300	29.768,46 29.781,79 29.785,59
005 006 007	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013	31.240,65 31.357,17 31.582,21	-0,13 0,16 0,27	2,34 2,21 2,37	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237	2,00 2,50 3,00 3,50	1,0250 1,0300 1,0350	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77
005 006 007 008	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83	-0,13 0,16 0,27 0,61	2,34 2,21 2,37 2,64	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67
005 006 007 008 009	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85
005 006 007 008 009	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0379	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18
005 006 007 008 009 010	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61
005 006 007 008 009 010 011 012	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550 1,0600	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96
005 006 007 008 009 010 011 012 013	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/10/2014 27/02/2014 30/05/2014	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550 1,0600 1,0750	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08797500 1,10258050 1,11448400 1,15433500	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 33.2858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738	2,00 2,50 3,00 3,50 4,50 5,50 6,00 7,50 7,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,15433500	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89
005 006 007 008 009 010 011 012 013	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/10/2014 27/02/2014 30/05/2014	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550 1,0600 1,0750	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08797500 1,10258050 1,11448400 1,15433500	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,15433500 1,18123300	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,60 0,18 0,18	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0738 1,0738 1,0837	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 7,50 9,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/10/2014 27/10/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/09/2014	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,55	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,00 9,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550 1,0500 1,0750 1,0750 1,0750 1,0900 1,0900	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/10/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0325 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,00 9,00 11,50 11,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0550 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1150	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18433500 1,18123300 1,18123300 1,1862250 1,19944000 1,23285550 1,23285550	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/09/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 10/03/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 13,21	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0325 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837 1,0857 1,0904 1,1057 1,1057	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,50 11,50 11,50 12,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0450 1,0450 1,0500 1,0550 1,0750 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1150 1,1150	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08797500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,1944000 1,23285550 1,23285550 1,27361250	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29,793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 10/03/2015 11/03/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 13,21 13,21	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0237 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,11321	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,00 9,00 11,50 11,50 11,50 112,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0500 1,0550 1,0750 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1150 1,1150 1,1250	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,1894000 1,23285550 1,23285550 1,27361250	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 020 021 022 023	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 0,77	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 10,57 113,21 113,21 116,42	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 11,50 12,50 14,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0450 1,0450 1,0550 1,0550 1,0550 1,0750 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1250	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,27361250	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 10/03/2015 11/03/2015 10/06/2015 10/07/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 0,77	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 13,21 13,21 16,42 17,19	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0262 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1642	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 11,50 12,50 12,50 14,00 14,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0550 1,0750 1,0750 1,0900 1,0900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1400 1,1450	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,23261250 1,27361250 1,27361250 1,27361250 1,32718800 1,34182550	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 10/03/2015 10/06/2015 10/07/2015 10/07/2015 12/05/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,77 0,58 0,99	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 13,21 13,21 16,42 17,19 15,43	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1321 1,1324 1,1719	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 12,50 12,50 14,00 14,50 13,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1450 1,1450 1,1450	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,23218550 1,27361250 1,27361250 1,32718800 1,34182550 1,31013050	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,66 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 12/05/2015 11/09/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 11,21 113,21 116,42 17,19 15,43 18,02	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1642 1,1719 1,1543 1,1802	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 11,50 12,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1450 1,1450 1,1350	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18235550 1,23285550 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,32718800 1,34182550 1,31013050 1,36313100	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29,793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.064,39
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 30/11/2013 29/11/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 113,21 13,21 16,42 117,19 15,43 18,02 18,02	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0264 1,0325 1,0325 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0837 1,1057 1,1057 1,1057 1,11057	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,00 9,00 11,50 11,50 12,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1090 1,1150 1,1250 1,1250 1,1450 1,1450 1,1350 1,1550	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18433500 1,18123300 1,18123300 1,1823550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,32718800 1,34182550 1,34182550 1,3418250 1,36313100 1,36313100	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.064,39 30.457,52
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 30/11/2013 29/11/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/09/2014 29/10/2014 30/01/2015 10/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,25	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 13,21 13,21 16,42 17,19 15,43 18,02 18,02 17,77	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0237 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1642 1,1719 1,1543 1,1802 1,1802 1,1802	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,00 9,00 11,50 11,50 11,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0450 1,0450 1,0500 1,0550 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,0950 1,1090 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1450 1,1450 1,1550 1,1550 1,1550	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18962250 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,32718800 1,34182550 1,3613100 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,35435500	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.0457,52 30.0457,52 30.128,05
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 12/08/2015 12/08/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 44.015,06	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 0,18 1,48 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,51 0,25 0,95	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 10,57 113,21 13,21 16,42 17,19 15,43 18,02 18,02 17,77 22,82	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1057 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1543 1,1802 1,11802 1,11802 1,11802 1,11777 1,2282	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50 15,50 15,50 15,50 15,50 11,50 11,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1400 1,1350 1,1550 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,23285550 1,23361250 1,27361250 1,37361250	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.0457,52 30.128,05 30.370,38
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/10/2013 30/12/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,25 0,95	2,34 2,21 2,37 2,64 3,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 13,21 13,21 13,21 16,42 17,19 15,43 18,02 118,02 117,77 22,82 22,82	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1543 1,1802 1,	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50 15,50 15,00 18,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,10900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,3718800 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,35435500 1,44927600 1,44927600	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.043,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.370,38
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 12/08/2015 12/08/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 44.015,06	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 0,18 1,48 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,51 0,25 0,95	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 10,57 113,21 13,21 16,42 17,19 15,43 18,02 18,02 17,77 22,82	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1057 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1543 1,1802 1,11802 1,11802 1,11802 1,11777 1,2282	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50 15,50 15,50 15,50 15,50 11,50 11,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1400 1,1350 1,1550 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,23285550 1,23361250 1,27361250 1,37361250	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.0457,52 30.128,05 30.370,38
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 10/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,25 0,95 0,95	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 113,21 113,21 116,42 17,19 15,43 18,02 18,02 11,77 12,28 22,82 22,82 22,82	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0265 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1321 1,1443 1,1802 1,1779 1,12282 1,2282	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 12,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50 15,50 15,00 18,00 18,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,10900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,27361250 1,31013050 1,36313100 1,36313100 1,35435500 1,44927600 1,44927600 1,44927600	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29,723,59 29,392,72 29.370,02 30.037,95 30.044,39 30.457,52 30.128,05 30.1370,38 30.347,59 30.240,95
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 031	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 29/10/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,25 0,95 0,95 0,95	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 11,21 113,21 113,21 115,43 118,02 118,02 117,77 22,82 22,82 22,82 21,31	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1642 1,1719 1,1543 1,1802 1,1802 1,1777 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 12,50 12,50 12,50 13,50 15,50 15,50 15,00 18,00 18,00 18,00 17,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0450 1,0500 1,0750 1,0750 1,0900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,32718800 1,34182550 1,31013050 1,36313100 1,35435500 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29,793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29,723,59 29,392,72 29,370,02 30.037,95 30.064,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.374,59 30.240,95 30.405,77
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 08/03/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15 44.189,90	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,54 0,62 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,25 0,95 0,95 0,95 1,51 0,44	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 113,21 113,21 116,42 117,19 15,43 118,02 118,02 117,77 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0237 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0837 1,0837 1,1057 1,11057 1,11057 1,11057 1,1321 1,1642 1,1779 1,1543 1,1802 1,1802 1,1777 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2287 1,2287	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,00 9,00 10,00 11,50 11,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50 15,00 18,00 18,00 18,00 11,50 11,50 11,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1150 1,1250 1,1250 1,1450 1,1450 1,1550 1,1550 1,1580 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,1823550 1,27361250 1,23285550 1,27361250 1,23285550 1,27361250 1,32718800 1,34182550 1,31013050 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,3637600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.064,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.405,77 30.129,32
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 30/11/2013 29/11/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 08/03/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 44.827,49 43.340,15 44.189,90 44.658,88	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 0,18 1,48 1,49 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,51 0,25 0,95 0,95 0,95 0,95 0,95 1,51 0,44	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 113,21 13,21 13,21 16,42 117,19 15,43 18,02 18,02 117,77 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 23,77	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0237 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1443 1,1543 1,1802 1,177 1,1802 1,177 1,2282 1,2282 1,2282 1,2287 1,2377	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0990 1,0990 1,1000 1,1150 1,1250 1,1250 1,1400 1,1450 1,1500 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1850 1,1850	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,1823550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23285550 1,23361250 1,34182550 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,364927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,446667450 1,46667450	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.044,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.449,07
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/12/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 10/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 08/03/2016 08/03/2016 26/04/2016 26/04/2016 26/04/2016 26/04/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.517,59 40.804,07 44.1819,90 44.658,88 44.982,07 44.189,90 44.658,88 45.983,11 45.492,27 46.145,01	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,51 0,51 0,95 0,95 1,51 0,44 0,44 0,44 0,64 0,64 0,98	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,27 3,26 3,29 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 113,21 13,21 13,21 16,42 17,19 15,43 18,02 18,02 17,77 22,82 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 23,77 24,21 24,21 0,00	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,026 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1642 1,1719 1,1543 1,1802 1,1802 1,12282 1,2282 1,2282 1,2377 1,2421 1,2421 1,0000	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50 1	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0900 1,0950 1,1150 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1850 1,1800 1,1800 1,1850 1,1850 1,1800 1,1850 1,1850 1,1800 1,1800 1,1850 1,1850 1,1800 1,1800 1,1850 1,1850 1,1800 1,1800 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1850 1,1900 1,1900	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,1944000 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,27361250 1,36313100 1,36313100 1,36435500 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44667450 1,47809900 1,47809900 1,47809900 1,000000000	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.046,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.405,77 30.129,32 30.405,77 30.129,32 30.449,97 30.500,74 30.777,55 46.145,01
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 29/10/2015 30/01/2015 10/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 12/05/2016 11/09/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 08/03/2016 08/03/2016 08/03/2016 08/03/2016 26/04/2016 25/04/2016 27/05/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 44.340,15 44.189,90 44.658,88 45.083,11 45.492,27 46.145,01 46.021,46	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,95 0,95 0,95 1,51 0,44 0,44 0,44 0,64 0,98 0,98	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 113,21 113,21 113,21 115,43 118,02 118,02 117,77 22,282 22,82 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 24,21 24,21 24,21 0,00 0,00	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0264 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1321 1,1443 1,1802 1,1719 1,12282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2377 1,2377 1,2421 1,0000 1,0000	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50 1	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1350 1,1550 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1900 1,19000 1,0000	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08779500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,27361250 1,31013050 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,36435500 1,44927600 1,47809900 1,00000000 1,000000000 1,000000000	29.768.46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29,723,59 29,392,72 29.370,02 30.037,95 30.064,39 30.457,52 30.18,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.409,57 30.129,32 30.449,07 30.129,32 30.449,07 30.129,32 30.449,07 30.500,74 30.777,55 46.145,01 46.021,46
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 29/10/2015 30/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 08/03/2016 08/03/2016 08/03/2016 08/03/2016 26/04/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15 44.189,90 44.658,88 45.083,11 45.492,27 46.145,01 46.021,46 46.535,40	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,54 0,60 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,51 0,95 0,95 1,51 0,44 0,44 0,64 0,64 0,64 0,98 0,98 0,98	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 11,21 13,21 13,21 13,21 115,43 18,02 18,02 17,77 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 24,21 24,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0221 1,0237 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1321 1,1057 1,1321 1,1642 1,1777 1,2282 1,2131 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2287 1,2377 1,2421 1,2421 1,0000 1,0000 1,0000 1,2583	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,00 9,00 11,50 11,50 11,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50 15,00 18,00 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 18,00 17,50 18,00 19,00 19,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0450 1,0500 1,0750 1,0750 1,0900 1,0900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1450 1,1450 1,1550 1,1550 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1900 1,1900 1,19000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,1823550 1,2326550 1,23261250 1,23285550 1,2361250 1,32718800 1,34182550 1,34182550 1,34182550 1,34182550 1,34182550 1,34182550 1,344927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,47809900 1,47809900 1,000000000 1,000000000 1,000000000 1,00000000	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.044,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.449,07 30.102,32 30.449,07 30.102,32 30.449,07 30.500,74 30.777,55 46,145,01 46,021,46 30.818,96
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/10/2013 30/12/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2015 12/05/2016 12/05/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 40.981,70 44.1517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 44.3340,15 44.189,90 44.658,88 45.083,11 45.492,27 46.145,01 46.021,46 46.535,40 46.211,11	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 0,18 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,95 0,95 0,95 0,95 0,95 0,95 1,51 0,44 0,64 0,64 0,64 0,98 0,98 0,47 0,47	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 10,57 113,21 13,21 113,21 113,21 113,21 114,42 17,19 15,43 118,02 118,02 117,77 22,82 22,83 22,83 25,83	1,0206 1,0234 1,0221 1,0227 1,0237 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1321 1,1321 1,1462 1,1779 1,1543 1,1802 1,1777 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2377 1,2421 1,0000 1,0000 1,0000 1,2583 1,0000 1,2583 1,2287	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 7,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 11,50 11,50 11,50 11,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 19,00 19,00 19,00 0,00 0,00 20,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0400 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1000 1,1150 1,1250 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1850 1,1900 1,1900 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,2000	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18462250 1,19944000 1,23285550 1,27361250 1,23285550 1,27361250 1,23285550 1,27361250 1,36313100 1,36313100 1,363313100 1,36333100 1,364927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,47809900 1,47809900 1,000000000 1,000000000 1,50996000 1,50996000	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.044,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.449,97 30.500,74 30.777,55 46.145,01 46.021,46 30.818,96 30.604,19
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/10/2013 30/12/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 12/05/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 08/03/2016 08/03/2016 26/04/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 28/01/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15 44.189,90 44.658,88 45.083,11 45.492,27 46.145,01 46.021,46 46.535,40 46.211,11 46.622,53	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 0,18 0,19 1,48 1,48 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 1,51 0,25 0,95 0,95 0,95 1,51 0,44 0,44 0,44 0,44 0,44 0,64 0,98 0,98 0,98 0,98 0,98 0,97 0,47 0,47	2,34 2,21 2,37 2,64 3,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 10,57 113,21 13,21 13,21 13,21 14,42 17,19 15,43 18,02 17,77 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 24,21 24,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0262 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50 15,50 15,50 15,50 15,50 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 19,00 19,00 0,00 0,00 0,00 20,00 20,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0950 1,1100 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1850 1,1850 1,1900 1,1900 1,0000 1,0000 1,0000 1,2000 1,2000 1,2000	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,1812350 1,23261250 1,23261250 1,23261250 1,2361250 1,2361250 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,47809900 1,47809900 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,50996000	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.044,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.490,77 30.129,32 30.449,07 30.500,74 30.777,55 46.145,01 46.021,46 30.818,96 30.604,19 30.604,19 30.604,19 30.604,19 30.604,19 30.604,19
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/12/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 12/05/2015 11/09/2015 12/05/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 28/01/2016 26/04/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 28/06/2016 27/05/2016 27/05/2016 27/05/2016 28/06/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15 44.189,90 44.658,88 45.083,11 45.492,27 46.145,01 46.021,46 46.535,40 46.21,50 46.21,11 46.622,53 47.115,03	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,95 0,95 1,51 0,44 0,64 0,64 0,98 0,98 0,98 0,98 0,47 0,64 0,31	2,34 2,21 2,37 2,64 3,37 2,64 3,325 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 13,21 16,42 17,19 15,43 18,02 117,77 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 24,21 24,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,026 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1321 1,1442 1,1719 1,1543 1,1802 1,1777 1,2282 1,2282 1,2282 1,2131 1,2377 1,2421 1,2421 1,0000 1,0000 1,2583 1,2583 1,2583 1,2583 1,2583 1,2583 1,2630 1,2694	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1550 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1900 1,1900 1,1900 1,0000 1,0000 1,2000 1,2000 1,2000 1,2000 1,2000 1,2000 1,2000 1,2000 1,2000	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,23285550 1,23285550 1,2338550 1,2361250 1,2361350 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,47809900 1,47809900 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,53597400	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,59 29.807,77 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.307,95 30.464,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.490,57 30.129,32 30.490,57 30.129,32 30.490,77 30.500,74 30.777,55 46.145,01 46.021,46 30.818,96 30.604,19 30.634,12 30.674,37
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/12/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2015 30/01/2015 10/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 12/05/2016 11/09/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 26/04/2016 26/04/2016 26/04/2016 27/05/2016 28/06/2016 30/08/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.815,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15 44.189,90 44.658,88 45.983,11 45.492,27 46.145,01 46.021,46 46.535,40 46.21,11 46.622,53 47.115,03 47.458,05	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,51 0,51 0,44 0,44 0,44 0,44 0,44 0,64 0,64 0,98 0,98 0,98 0,97 0,64 0,31 0,08	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,27 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 113,21 13,21 13,21 13,21 15,43 18,02 17,19 15,43 18,02 17,77 22,82 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 23,77 24,21 24,21 0,00 0,00 0,00 25,83 25,83 25,83 26,30 26,94 27,25	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,026 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1642 1,1719 1,1543 1,1802 1,1802 1,1777 1,2282 1,2282 1,2282 1,2131 1,2377 1,2377 1,2377 1,2377 1,2377 1,2377 1,2421 1,2421 1,2421 1,0000 1,0000 1,2583 1,2583 1,2694 1,2725	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11,50 12,50 12,50 14,00 14,50 13,50 15,50 15,50 15,50 15,50 15,50 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 20,00 20,00 20,00 21,50	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,1150 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1900 1,1900 1,1900 1,1900 1,1900 1,1900 1,1900 1,1900 1,1900 1,2000 1,2000 1,2000 1,2050 1,2150	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,27361250 1,32718800 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,364667450 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,45099000 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,53997400 1,54608750	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.064,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.495,77 30.129,32 30.497,755 46.145,01 46.021,46 30.818,96 30.604,19 30.634,12 30.674,37 30.695,58
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 30/05/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 09/01/2015 30/01/2015 10/03/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 12/05/2016 11/09/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.615,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15 44.189,90 44.658,88 45.083,11 45.492,27 46.145,01 46.021,46 46.535,40 46.211,11 46.622,53 47.155,03 47.458,05 47.689,67	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,95 0,95 1,51 0,44 0,44 0,44 0,44 0,44 0,44 0,44 0,4	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 113,21 113,21 113,21 116,42 17,19 15,43 18,02 117,77 22,82 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 23,77 24,21 24,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,026 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1057 1,1057 1,1321 1,1228 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2421 1,2421 1,0000 1,0000 1,0000 1,2583 1,2583 1,2694 1,2725 1,0000	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 9,00 9,00 9,50 10,00 11,50 11	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,1150 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1900 1,1900 1,1900 1,1900 1,1900 1,2000 1,2000 1,2000 1,2100 1,2150 1,2150 1,2150	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18862250 1,19944000 1,23285550 1,27361250 1,27361250 1,32718800 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,36467450 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,45099000 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,51957400 1,54608750 1,54608750 1,54608750 1,54608750 1,54608750	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.784,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29,723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.064,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.405,77 30.129,32 30.449,07 30.129,32 30.449,07 30.500,74 30.777,55 46.145,01 46.021,46 30.818,96 30.604,19 30.634,12 30.674,37 30.695,58 47.689,67
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 29/10/2015 30/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 30/08/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15 44.189,90 44.658,88 45.083,11 44.189,90 44.658,88 45.083,11 46.622,53 47.115,03 47.458,05 47.689,67 47.965,37	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,54 0,62 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,95 0,95 1,51 0,44 0,44 0,44 0,44 0,44 0,64 0,98 0,98 0,98 0,98 0,47 0,47 0,47 0,64 0,31 0,08 0,17 0,07	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 11,57 113,21 113,21 115,43 118,02 118,02 117,77 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 24,21 24,21 20,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0221 1,0237 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1321 1,1642 1,1777 1,1321 1,1642 1,1779 1,1532 1,1802 1,1777 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2377 1,2421 1,2421 1,0000 1,0000 1,2583 1,2694 1,2725 1,0000 1,2750	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,00 9,00 11,50 11	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,10900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1900 1,1900 1,0000 1,2000 1,2000 1,2000 1,2150 1,2150 1,2150 1,2150	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,1823550 1,2326550 1,23285550 1,23261250 1,23285550 1,23285550 1,23361250 1,32718800 1,34182550 1,34182550 1,34182550 1,34182550 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,47809900 1,47809900 1,52191500 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,53996000 1,53997400 1,5468750 1,000000000 1,5468750 1,5608750 1,000000000 1,5468750 1,5608750 1,000000000 1,56187500	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,59 29.807,77 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.064,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.405,77 30.129,32 30.449,07 30.500,74 30.777,55 46.145,01 46.021,46 30.818,96 30.604,19 30.634,12 30.674,37 30.695,58 47.689,67 30.710,12
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045	30/07/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/08/2013 30/10/2013 30/11/2013 30/12/2013 30/12/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 30/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 12/05/2016 12/05/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 08/03/2016 28/04/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/09/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/08/2016 30/11/2016 30/11/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 44.34,015 44.189,90 44.658,88 45.083,11 45.492,27 46.145,01 46.021,46 46.535,40 46.211,11 46.622,53 47.115,03 47.458,05 47.689,67 47.965,37 48.197,77	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,27 0,61 0,54 0,72 0,63 0,64 0,60 0,60 0,60 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 1,48 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,51 0,25 0,95 0,95 0,95 0,95 0,95 0,95 0,95 0,9	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,55 9,04 10,57 10,57 10,57 113,21 113,21 114,42 17,19 15,43 118,02 117,77 22,82 22,	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0221 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1321 1,1321 1,1321 1,1642 1,1779 1,1321 1,1543 1,1802 1,1777 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2377 1,2421 1,2421 1,0000 1,2583 1,2694 1,2750 1,2757	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 7,50 7,50 10,00 11,50 11,50 11,50 11,50 11,50 11,50 11,50 11,50 12,50 13,50 15,50 15,00 18,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 20,00 20,00 20,00 21,00 21,50 23,00	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0400 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,0900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1250 1,1400 1,1450 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1900 1,1900 1,0000 1,0000 1,2000 1,2000 1,2100 1,2100 1,2100 1,2250 1,2300	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,1842550 1,23285550 1,23261250 1,23285550 1,27361250 1,23285550 1,27361250 1,32718800 1,34182550 1,36313100 1,36313100 1,36313100 1,363482560 1,444927600 1,444927600 1,444927600 1,44539250 1,46667450 1,47809900 1,47809900 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,53996000 1,54668750 1,000000000 1,56187500 1,566187500 1,56911100	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,67 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.0457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.409,57 30.129,32 30.449,07 30.500,74 30.777,55 46.145,01 46.021,46 30.818,96 30.604,19 30.634,12 30.674,37 30.695,58 47.689,67 30.710,12 30.716,61
005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043	30/07/2013 30/08/2013 30/09/2013 30/10/2013 29/11/2013 30/12/2013 30/01/2014 27/02/2014 27/02/2014 30/05/2014 26/08/2014 26/08/2014 26/08/2014 29/10/2014 29/10/2015 30/01/2015 30/01/2015 11/03/2015 11/03/2015 11/09/2015 11/09/2015 11/09/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 28/01/2016 30/08/2016	31.240,65 31.357,17 31.582,21 31.793,83 32.692,40 32.468,46 32.858,67 33.222,72 33.591,90 34.646,08 35.705,50 35.785,26 36.061,44 36.260,23 37.161,10 37.186,30 37.791,47 37.856,33 39.009,67 39.409,44 39.353,64 40.981,70 41.517,59 40.804,07 44.015,06 43.982,03 43.827,49 43.340,15 44.189,90 44.658,88 45.083,11 44.189,90 44.658,88 45.083,11 46.622,53 47.115,03 47.458,05 47.689,67 47.965,37	-0,13 0,16 0,27 0,61 0,54 0,54 0,62 0,63 0,64 0,60 0,60 0,18 0,18 0,49 0,38 1,48 1,48 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 0,77 0,58 0,99 0,51 0,95 0,95 1,51 0,44 0,44 0,44 0,44 0,44 0,64 0,98 0,98 0,98 0,98 0,47 0,47 0,47 0,64 0,31 0,08 0,17 0,07	2,34 2,21 2,37 2,64 3,25 3,79 4,51 5,14 7,38 7,38 8,37 8,37 8,37 8,37 10,57 10,57 11,57 113,21 113,21 115,43 118,02 118,02 117,77 22,82 22,82 22,82 21,31 23,77 24,21 24,21 20,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1,0206 1,0234 1,0221 1,0237 1,0221 1,0237 1,0325 1,0379 1,0451 1,0514 1,0738 1,0837 1,0837 1,0837 1,0837 1,0855 1,0904 1,1057 1,1321 1,1642 1,1777 1,1321 1,1642 1,1779 1,1532 1,1802 1,1777 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2282 1,2377 1,2421 1,2421 1,0000 1,0000 1,2583 1,2694 1,2725 1,0000 1,2750	2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00 5,50 6,00 7,50 7,50 9,00 9,00 9,00 11,50 11	1,0250 1,0300 1,0350 1,0400 1,0450 1,0550 1,0600 1,0750 1,0750 1,0900 1,10900 1,1150 1,1150 1,1250 1,1400 1,1450 1,1550 1,1550 1,1550 1,1500 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1800 1,1900 1,1900 1,0000 1,2000 1,2000 1,2000 1,2150 1,2150 1,2150 1,2150	1,04101200 1,04898500 1,05276300 1,05952950 1,05952950 1,06745600 1,07896250 1,08979500 1,10258050 1,11448400 1,15433500 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,18123300 1,1823550 1,2326550 1,23285550 1,23261250 1,23285550 1,23285550 1,23361250 1,32718800 1,34182550 1,34182550 1,34182550 1,34182550 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,44927600 1,47809900 1,47809900 1,52191500 1,50996000 1,50996000 1,50996000 1,53996000 1,53997400 1,5468750 1,000000000 1,5468750 1,5608750 1,000000000 1,5468750 1,5608750 1,000000000 1,56187500	29.768,46 29.781,79 29.785,59 29.807,77 29.785,59 29.807,77 30.299,85 29.793,18 29.801,61 29.809,96 29.100,65 30.013,89 30.227,31 30.294,84 30.338,85 30.230,97 30.142,30 30.162,74 29.672,66 29.723,59 29.392,72 29.370,02 30.037,95 30.064,39 30.457,52 30.128,05 30.370,38 30.347,59 30.240,95 30.405,77 30.129,32 30.449,07 30.500,74 30.777,55 46.145,01 46.021,46 30.818,96 30.604,19 30.634,12 30.674,37 30.695,58 47.689,67 30.710,12

	Language	1	1	1	1			I	1
049	30/03/2017	49.174,79	0,32	28,37	1,2837	24,50		1,59820650	30.768,73
050	28/04/2017	49.532,33	0,08	28,69	1,2869	25,00	1,2500	1,60862500	30.791,72
051	30/05/2017	49.767,83	0,36	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	49.767,83
052	30/06/2017	50.146,19	-0,30	29,13	1,2913	26,00	1,2600	1,62703800	30.820,54
053	30/08/2017	50.194,52	-0,03	29,00	1,2900	27,00	1,2700	1,63830000	30.638,17
054	30/09/2017	50.479,88	-0,02	28,97	1,2897	27,50	1,2750	1,64436750	30.698,66
055	29/09/2017	50.678,62	-0,02	28,97	1,2897	27,50	1,2750	1,64436750	30.819,52
056	30/10/2017	50.850,69	0,37	28,95	1,2895	28,00	1,2800	1,65056000	30.808,14
057	30/11/2017	51.236,81	0,18	29,32	1,2932	28,50	1,2850	1,66176200	30.832,82
058	30/12/2017	51.532,20	0,26	29,50	1,2950	29,00	1,2900	1,67055000	30.847,45
059	30/01/2018	51.731,93	0,23	29,76	1,2976	29,50	1,2950	1,68039200	30.785,63
060	28/02/2018	52.183,29	0,18	29,99	1,2999	30,00	1,3000	1,68987000	30.880,06
061	30/05/2018	53.557,00	0,43	30,45	1,3045	31,50	1,3150	1,71541750	31.220,97
062	30/04/2018	52.717,31	0,21	30,24	1,3024	31,00	1,3100	1,70614400	30.898,51
063	30/07/2018	54.109,93	0,25	32,31	1,3231	32,50	1,3250	1,75310750	30.865,15
064	26/09/2018	54.867,72	0,30	32,56	1,3256	33,50	1,3350	1,76967600	31.004,39
TOTAL:	2.726.799,80	<u> </u>						ĺ	2.009.093,95
	uição Patronal (240 meses)	Data de Consolidad	ão do Termo: 04/03/20	016			Número	do Acordo:00197	
	e consolidação: 0,44	1							
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	FATOR	JUROS (%)	FATOR	FATOR ACUM.	VALOR AJUSTADO
001	27/05/2016	22.757,26	0,98	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	22.757,26
002	28/06/2016	23.310,79	0,47	2,06	1,0206	1,50	1,0150	1,03590900	22.502,74
003	28/06/2016	22.968,91	0,47	2,06	1,0206	1,50	1,0150	1,03590900	22.172,71
004	29/07/2016	23.190,61	0,64	2,53	1,0253	2,00	1,0200	1,04580600	22.174,87
005	30/08/2016	23.454,27	0,31	3,17	1,0317	2,50	1,0250	1,05749250	22.179,14
006	30/09/2016	23.641,75	0,08	3,48	1,0348	3,00	1,0300	1,06584400	22.181,25
007	30/10/2016	23.774,88	0,17	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1.00000000	23.774,88
008	30/11/2016	23.931.93	0.07	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	23.931,93
009	30/12/2016	24.062,50	0,14	3,80	1,0380	4,50	1,0450	1,08471000	22.183,35
010	30/01/2017	24.212,56	0,42	3,94	1,0394	5,00	1,0500	1,09137000	22.185,47
011	24/02/2017	24.428,43	0,24	4,36	1,0436	5,50	1,0550	1,10099800	22.187,53
012	30/03/2017	24.602,96	0,32	4,60	1,0460	6,00	1,0600	1,10876000	22.189,62
013	28/04/2017	24.799,29	0,08	4,92	1,0492	6,50	1,0650	1,11739800	22.193,78
014	30/05/2017	24.934,69	0,36	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	24.934,69
015	30/06/2017	25.141,78	-0,30	5,36	1,0536	7,50	1,0750	1,13262000	22.197,90
016	30/08/2017	25.182,10	-0,03	5,23	1,0523	8,50	1,0850	1,14174550	22.055,79
017	30/09/2017	25.341,98	-0,02	5,20	1,0520	9,00	1,0900	1,14668000	22.100,31
017	29/09/2017	25.458,76	-0,02	5,20	1,0520	9,00	1,0900	1,14668000	22.202,15
019	30/10/2017	25.563,41	0,37	5,18	1,0518	9,50	1,0950	1,15172100	22.195,84
020	30/11/2017	25.775,24	0,18	5,55	1,0555	10,00	1,1000	1,16105000	22.199,94
020	30/12/2017	25.938,96	0,26	5,73	1,0573	10,50	1,1050	1,16831650	22.202,00
021	30/01/2018	26.056,33	0,23	5,99	1,0575	11,00	1,1100	1,17648900	22.147,53
022	28/02/2018	26.302,24	0,23	6,22	1,0622	11,50	1,1100	1,18435300	22.208,11
023	30/05/2018	27.147,86	0,43	6,68	1,0622	13,00	1,1130	1,20548400	22.520,30
025	30/04/2018	26.605,49	0,43	6,47	1,0647	12,50	1,1250	1,19778750	22.212,20
026	30/07/2018	27.956,58	0,25	8,54	1,0854	14,00	1,1400	1,23735600	22.593,80
026	26/09/2018	28.286,37	0,30	8,79	1,0834	15,00	1,1500	1,25108500	22.609,47
TOTAL:	674.827,93	20.200,37	0,50	0,77	1,00/7	15,00	1,1300	1,23100300	606.994,55
TOTAL GERAI		 	+	-		-			5.487.236,96
4. ASSINATURA		l	L	L	I.	L	l .	<u> </u>	J.707.430,70
	AS a Municipal de Sapé / PB - 08.917.080/0001-	56							
	egal: 048.266.124-00 - FLAVIO ROBERTO		TANO	Data: / /			Assinatu	ıra.	
	rora: 648.266.124-00 - FLAVIO ROBERTO Fora: Fundo de aposentadorias :				CADÉ DO	EVCADÉ 05 49			
	egal: 025.090.294-01 - THAIS EMILIA DIN				SAPE - PR	EVSAFE - 03.48	_		
TESTEMUNHA	9	NIZ MENDES DE AK	4030 COSTA	Data://			Assinatu	11 a.	
	S: SIUS ALEXANDRE D M FELIZARDO			Nome: OZINEIDE F	EDDEIDA	DE COLIZA			
	R ADM E FINANCEIRO			Cargo: DIRETORA		DE SUUZA			
CPF: 090.378.85				CPF: 526.339.344-04					
CI F. 070.3/8.83	T-J0			CIP. 340.337.344-04	т				

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:B2118DB7

PREVSAPÉ DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO 176

DEMONSTRATIVO CON	SOLIDADO DE PARCEI	LAMENTO - DCP (Re	eparcelamento)						
1. IDENTIFICAÇÃO DO	PLANO	`							
CNPJ: 08.917.080/0001-56			Número do acordo: 001	76/2019		Data de consolidação	ão do Termo: 08/0-	4/2019	
Ente: Prefeitura Municipal	de Sapé / PB		•			Data de assinatura	do Termo: 08/04/2	019	
Título: Repactuacao do Ter	mo de Acordo 202/2016					Data de vencimento	o da 1ª 30/05/2019		
Lei autorizativa do parcela	amento: Lei 1302/2019								
2. RESULTADO DA RUB	BRICA								
Rubrica: Contribuição dos	Segurados (200 meses)								
Competência: Inicial: 05/2	011 Final: 10/2012								
Valor total reparcelado: 89	99.381,55		Quantidade de Parcelas	: 200	Valor da parcela na data de consolidação: 4.496,91				
Critérios de atualização pa	ara consolidação do débito:								
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,05 am		Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %					
Critérios de atualização da	as parcelas vincendas:								
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am		Tipo de juros: Simples						
Critérios de atualização da	as parcelas vencidas:								
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am		Tipo de juros: Simples		Multa: 1,00 %				
3. LANÇAMENTOS DA I	RUBRICA E VALORES PA	AGOS							
Rubrica: Contribuição dos	Segurados								
Data de Consolidação do T	Termo: 04/03/2016		Número do Acordo: 002	02/2016	Valor Consolidado: 1.431.333,39				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS MULTA DIFERENÇ. ATUALIZAE			

03/2016	784.392,03	0,44	11,65	91.381,67	1,80	15.763,93	7.843,92	899.381,55
TOTAL:	784.392,03			91.381,67		15.763,93	7.843,92	899.381,55
LANCAMENTOS DE VA	LORES PAGOS							

Rubrica: Contribuiç	ção dos Segurados		Data de Consolidação	do Termo: 04/03/2016			Número do Acordo: 00202/2016			
Índice na data de c	onsolidação: 0,44									
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	FATOR	JUROS (%)	FATOR	FATOR ACUM.	VALOR AJUSTADO	
001	27/05/2016	24.486,88	0,98	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	24.486,88	
002	28/06/2016	25.082,47	0,47	2,06	1,0206	1,50	1,0150	1,03590900	24.213,01	
003	28/07/2016	25.326,23	0,64	2,53	1,0253	2,00	1,0200	1,04580600	24.216,95	
004	29/07/2016	24.953,16	0,64	2,53	1,0253	2,00	1,0200	1,04580600	23.860,22	
005	30/08/2016	25.236,85	0,31	3,17	1,0317	2,50	1,0250	1,05749250	23.864,80	
006	30/09/2016	25.438,59	0,08	3,48	1,0348	3,00	1,0300	1,06584400	23.867,09	
007	30/10/2016	25.581,84	0,17	3,56	1,0356	3,50	1,0350	1,07184600	23.867,09	
008	30/11/2016	25.750,08	0,07	3,73	1,0373	4,00	1,0400	1,07879200	23.869,36	
009	30/12/2016	25.891,32	0,14	3,80	1,0380	4,50	1,0450	1,08471000	23.869,35	
010	30/01/2017	26.052,78	0,42	3,94	1,0394	5,00	1,0500	1,09137000	23.871,63	
011	24/02/2017	26.285,06	0,24	4,36	1,0436	5,50	1,0550	1,10099800	23.873,85	
012	30/03/2017	26.472,85	0,32	4,60	1,0460	6,00	1,0600	1,10876000	23.876,09	
013	28/04/2017	26.684,10	0,08	4,92	1,0492	6,50	1,0650	1,11739800	23.880,57	
014	30/05/2017	26.829,80	0,36	5,00	1,0500	7,00	1,0700	1,12350000	23.880,55	
015	30/06/2017	27.052,62	-0,30	5,36	1,0536	7,50	1,0750	1,13262000	23.884,99	
016	30/08/2017	27.096,00	-0,03	5,23	1,0523	8,50	1,0850	1,14174550	23.732,08	
017	30/09/2017	27.268,04	-0,02	5,20	1,0520	9,00	1,0900	1,14668000	23.779,99	
018	29/09/2017	27.393,69	-0,02	5,20	1,0520	9,00	1,0900	1,14668000	23.889,57	
019	30/10/2017	27.506,29	0,37	5,18	1,0518	9,50	1,0950	1,15172100	23.882,77	
020	30/11/2017	27.734,23	0,18	5,55	1,0555	10,00	1,1000	1,16105000	23.887,20	
021	30/12/2017	27.910,39	0,26	5,73	1,0573	10,50	1,1050	1,16831650	23.889,41	
022	30/01/2018	28.036,68	0,23	5,99	1,0599	11,00	1,1100	1,17648900	23.830,81	
023	28/02/2018	28.301,29	0,18	6,22	1,0622	11,50	1,1150	1,18435300	23.895,99	
024	30/05/2018	29.211,17	0,43	6,68	1,0668	13,00	1,1300	1,20548400	24.231,90	
025	30/04/2018	28.627,57	0,21	6,47	1,0647	12,50	1,1250	1,19778750	23.900,37	
026	30/07/2018	30.081,36	0,25	8,54	1,0854	14,00	1,1400	1,23735600	24.311,00	
027	26/09/2018	30.436,21	0,30	8,79	1,0879	15,00	1,1500	1,25108500	24.327,85	
TOTAL:		726.727,55							646.941,36	
TOTAL GERAL:		726.727,55							646.941,36	

4. ASSINATURAS							
ENTE: Prefeitura Municipal de Sapé / PB - 08.917.080/0001-56							
Representante Legal: 048.266.124-00 - FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO	Data://	Assinatura:					
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ - PREVSAPÉ - 05.489.626/0001-27							
Representante Legal: 025.090.294-01 - THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA	Data://	Assinatura:					
TESTEMUNHAS:							
Nome: DEMETRIUS ALEXANDRE D M FELIZARDO	Nome: OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA						
Cargo: DIRETOR ADM E FINANCEIRO	Cargo: DIRETORA DE RH						
CPF: 090.378.854-38	CPF: 526.339.344-04						

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:7276FB29

PREVSAPÉ DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO 303

1. IDENTIFICAÇÃO	O CONSOLIDADO DE PARCI O DO PLANO	LANGE TO - D	(repareciamento)						
CNPJ: 08.917.080/00	01-56		Número do acordo: 003	03/2019		Data de con	solidação do Terr	no: 08/04/2019	
Ente: Prefeitura Muni	cipal de Sapé / PB		•			Data de assinatura do Termo: 08/04/2019			
Título: Repactuacao d	los Termos de Acordo 01777/20	17 e 02245/2017				Data de ven	cimento da 1ª 30/	05/2019	
Lei autorizativa do p	arcelamento: Lei 1302/2019								
2. RESULTADO DA	RUBRICA								
Rubrica: Contribuiçã	o Patronal								
Competência: Inicial	: 03/2017		Final: 10/2017						
Valor total reparcela	do: 1.641.052,93		Quantidade de Parcelas	: 60		Valor da pa	rcela na data de c	consolidação: 27.350,88	
	ção para consolidação do débit	0:		<u> </u>			<u> </u>	<u> </u>	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am		Tipo de juros: Simples			Multa: 1,00	%		
Critérios de atualiza	ção das parcelas vincendas:								
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am		Tipo de juros: Simples						
	ção das parcelas vencidas:								
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am		Tipo de juros: Simples			Multa: 1,00	%		
	DA RUBRICA E VALORES	PAGOS							
Rubrica: Contribuição									
Data de Consolidação	o do Termo: 13/11/2017		Número do Acordo: 017	Valor Consolidado: 1.139.799,85					
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
11/2017	1.006.040,54	0,18	5,63	56.640,08	8,00	85.014,45	10.060,41	1.157.755,48	
TOTAL:	1.006.040,54			56.640,08		85.014,45	10.060,41	1.157.755,48	
Rubrica: Contribuição									
Data de Consolidação	o do Termo: 03/01/2018		Número do Acordo: 02245/2017			Valor Conso	olidado: 464.756,5		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
01/2018	425.693,09	0,23	5,17	22.008,33	7,00	31.339,10	4.256,93	483.297,45	
TOTAL:	425.693,09			22.008,33		31.339,10	4.256,93	483.297,45	
								1.641.052,93	
TOTAL GERAL:									
TOTAL GERAL: LANÇAMENTOS D	E VALORES PAGOS								

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)		FATOR	JUROS (%)	FATOR	FATOR ACUM.	VALOR AJUSTADO		
001	30/12/2017	18.996,66	0,26	0,00	0,00 1,0000		0,00	1,0000	1,00000000	18.996,66		
002	30/01/2018	19.221,16	0,23	0,44		1,0044	1,00	1,0100	1,01444400	18.947,48		
003	28/02/2018	19.410,80	0,18	0,67		1,0067	1,50	1,0150	1,02180050	18.996,66		
004	30/05/2018	20.043,70	0,43	1,13		1,0113	3,00	1,0300	1,04163900	19.242,46		
005	30/04/2018	19.650,72	0,21	0,92		1,0092	2,50	1,0250	1,03443000	18.996,66		
006	30/07/2018	20.659,99	0,25	2,99		1,0299	4,00	1,0400	1,07109600	19.288,64		
007	26/09/2018	20.911,54	0,30	3,24		1,0324	5,00	1,0500	1,08402000	19.290,73		
TOTAL:		138.894,57								133.759,31		
Rubrica: Contr	ibuição Patronal		Data de Consoli	dação do Termo: 03/01	/2018		Número do Aco	rdo: 02245/201	7			
Índice na data	de consolidação: 0,23											
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	FATOR	JUROS (%)	FATOR FA		FATOR ACUM.	VALOR AJUSTADO		
001	28/02/2018	7.745,94	0,18	0,00	1,0000	0,00	1,0000		1,00000000	7.745,94		
002	30/05/2018	8.057,44	0,43	0,69	1,0069	2,00	1,0200		1,02703800	7.845,32		
003	30/04/2018	7.899,87	0,21	0,48	1,0048	1,50	1,0150		1,01987200	7.745,94		
004	30/07/2018	8.305,26	0,25	2,55	1,0255	3,00	1,0300		1,05626500	7.862,86		
005	26/09/2018	8.406,95	0,30	2,80	1,0280	4,00	1,0400		1,06912000	7.863,43		
TOTAL:		40.415,46								39.063,49		
TOTAL GERAL:		179.310,03								172.822,80		
4. ASSINATUI	RAS											
ENTE: Prefeitu	ıra Municipal de Sapé	PB - 08.917.080/0001-56										
Representante	Legal: 048.266.124-0	0 - FLAVIO ROBERTO M	ALHEIROS FELICIA	NO			Data://	_		Assinatura:		
UNIDADE GE	STORA: FUNDO DE	APOSENTADORIAS E P	ENSÕES DOS SERV	IDORES PÚBLICOS D	O MUNICIP	IO DE SAPÉ - l	PREVSAPÉ - 05.4	89.626/0001-27	7			
Representante	Legal: 025.090.294-0	1 - THAIS EMILIA DINIZ	MENDES DE ARAU	JO COSTA			Data://	_		Assinatura:		
TESTEMUNH	AS:											
Nome: DEMET	TRIUS ALEXANDRE	D M FELIZARDO					Nome: OZINEII	DE FERREIRA	DE SOUZA			
Cargo: DIRET	OR ADM E FINANCE	EIRO					Cargo: DIRETO	RA DE RH				

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: AB664647

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





